



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 57/2013 – São Paulo, segunda-feira, 01 de abril de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6998, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres para cancelar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. VESNA KOLMAR marcadas para 3/6 a 2/7/2013 e 4/7 a 2/8/2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 108/13

Interessada: Exma. Desembargadora Federal Dr^a. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

Assunto: Licença-saúde.

- dia 19/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença. S.P., 22/03/2013”

- dias 21 e 22/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença. S.P., 22/03/2013”

***RESOLUÇÃO Nº 318, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 12.0.00000270-2,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

(*) republicada por ter saído com incorreção

ATO Nº 11621, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0000732-61.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 30/01/2013, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **ALEXANDRE SEARA ARAÚJO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ESCOLA DE MAGISTRADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO, constituída pela Resolução nº 98, de 3 de setembro de 2012, do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em conformidade com os artigos 63 e 65, *caput* e §§ 1º, 2º, 4º e 8º da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, com os artigos 40 e 41, *caput* e §§ 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 67, de 3 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e com os artigos 64 e 66, *caput* e §§ 1º, 2º, 4º e 8º do Regulamento (Resolução nº 92, de 13 de abril de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região),

DIVULGA os temas e as disciplinas objeto da prova oral e

CONVOCA os candidatos relacionados a seguir, cujos pedidos de inscrição definitiva foram deferidos pela Comissão de Concurso, a se submeterem às provas orais que serão realizadas nos dias **10, 11, 12, 17, 18 e 19 de abril de 2013**.

1. Do local de realização dos sorteios de pontos e das provas orais

1.1. O sorteio de pontos e as provas orais serão realizados em sessão pública, no Auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizado na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 25º andar, Cerqueira César, nesta Capital, ou no Plenário do Órgão Especial, localizado no mesmo endereço, no 14º andar.

1.2. Na impossibilidade de realização do sorteio de pontos e das provas orais nos locais relacionados no item 1.1, será publicado em tempo hábil, na página da Comissão de Concurso na internet (<http://www.trf3.jus.br/trf3r/index.php?id=2003>), comunicado de designação de outro local.

2. Dos sorteios de pontos

2.1. Os candidatos ficam convocados a se apresentarem 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para a realização da prova oral a que serão submetidos, com a finalidade de tomar ciência do ponto sorteado para arguição.

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local do sorteio, impreterivelmente, com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto.

3. Das provas orais

3.1. No dia e hora marcados para a realização das provas, proceder-se-á ao sorteio da ordem de arguição dos candidatos.

3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, impreterivelmente, com meia hora de antecedência, portando documento de identidade com foto.

3.3. Os candidatos deverão trajar passeio completo.

4. Dos resultados das provas orais

4.1. Em sessão pública, a ser realizada no dia 22 de abril de 2013, às 14:00 horas, no local fixado no item 1.1, será divulgado o resultado das provas orais realizadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital. Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2013

MAIRAN MAIA
Desembargador Federal
Presidente da Comissão do XVI Concurso

RELAÇÃO DOS GRUPOS - PROVAS ORAIS

1º GRUPO		
Data e horário do sorteio	9 DE ABRIL DE 2013	13:00 HORAS
Data e horário da prova oral	10 DE ABRIL DE 2013	13:30 HORAS
10000163	Camila Altoé Targa	
10000431	Pedro Oliveira de Vasconcelos	
10000819	Diogo Naves Mendonça	
10000889	Fernando Nardon Nielsen	

2º GRUPO		
Data e horário do sorteio	10 DE ABRIL DE 2013	13:00 HORAS
Data e horário da prova oral	11 DE ABRIL DE 2013	13:30 HORAS
10000934	Emerson José do Couto	
10001083	Michel François Drizul Havrenne	
10001123	Bruno Valentim Barbosa	
10001321	Rosangela Lucia Martins	

3º GRUPO		
Data e horário do sorteio	11 DE ABRIL DE 2013	13:00 HORAS
Data e horário da prova oral	12 DE ABRIL DE 2013	13:30 HORAS
10001911	Pedro Henrique Lima Carvalho	
10002323	Mario de Paula Franco Junior	
10002488	Fernando Cezar Carrusca Vieira	

4º GRUPO		
Data e horário do sorteio	16 DE ABRIL DE 2013	13:00 HORAS
Data e horário da prova oral	17 DE ABRIL DE 2013	13:30 HORAS
10002543	Felipe Benichio Teixeira	
10002718	Arnaldo Dordetti Junior	
10003127	Paulo Cezar Duran	
10003360	Ana Clara de Paula Oliveira Passos	

5º GRUPO		
Data e horário do sorteio	17 DE ABRIL DE 2013	13:00 HORAS
Data e horário da prova oral	18 DE ABRIL DE 2013	13:30 HORAS
10004040	Sabrina Bonfim de Arruda Pinto	
10004346	Gisa Carina Gadelha Sabino	
10004394	Luciano dos Santos Mendes	
10005032	Giovana Aparecida Lima Maia	

6º GRUPO		
Data e horário do sorteio	18 DE ABRIL DE 2013	13:00 HORAS
Data e horário da prova oral	19 DE ABRIL DE 2013	13:30 HORAS
10005480	Gabriella Naves Barbosa	
10005519	Carlos Eduardo da Silva Camargo	
10006382	Patricia de Alencar Teixeira	

PONTO Nº 1

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA - Introdução à sociologia da administração judiciária: aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia); gestão; gestão de pessoas.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Seguridade: natureza, fontes e princípios; eficácia e interpretação das normas de seguridade.

DIREITO PENAL - Introdução ao direito penal: conceito; caracteres e função do direito penal; direito penal e a Constituição Federal de 1988; princípios básicos do direito penal; relações com outros ramos do direito; controle social; sistema penal e direito penal; direito penal e política criminal; direito penal e criminologia.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Direito processual penal e a Constituição Federal de 1988: sistemas processuais penais (acusatório e inquisitivo); garantias constitucionais do processo; processo e direitos fundamentais; finalidade, natureza jurídica, objeto e fontes do processo; tratados e convenções internacionais de direitos humanos; tratados bilaterais de auxílio direto; Convenção da ONU Contra a Corrupção; cooperação internacional — tratados bilaterais celebrados pelo Brasil em matéria penal.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Direito internacional público: conceito, fontes, princípios.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Finanças públicas na Constituição de 1988.

DIREITO EMPRESARIAL - Direito comercial: origem, evolução histórica, autonomia, fontes, características: empresário — caracterização, inscrição, capacidade —; teoria da empresa e seus perfis.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Constituição econômica brasileira: ordem constitucional econômica — princípios gerais da atividade econômica; tipologia dos sistemas econômicos.

DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição: poder constituinte originário; emendas constitucionais; hermenêutica constitucional; tipologia; estado de direito e ordem constitucional; constituições rígidas e flexíveis; mutação constitucional.

DIREITO CIVIL - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; pessoas naturais: personalidade e capacidade; direitos da personalidade; morte presumida; ausência; tutela; curatela; pessoas jurídicas: conceito, classificação, registro e administração; desconsideração da personalidade jurídica; associações; fundações.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Princípios gerais do direito processual civil.

DIREITO ADMINISTRATIVO - As funções jurídicas do Estado e sua distinção; função administrativa, noção de regime jurídico administrativo e princípios informadores do direito administrativo, expressos e implícitos, constitucionais e infraconstitucionais.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - A propriedade agrária e sua função social.

DIREITO AMBIENTAL - Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios Fundamentais.

PONTO Nº 2

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA - Relações sociais e relações jurídicas: controle social e direito; transformações sociais e direito. Direito, comunicação social e opinião pública.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Regime geral: segurados e dependentes; inscrição e filiação; qualidade de segurado; manutenção e perda

DIREITO PENAL -A lei penal: características, fontes, interpretação, vigência e aplicação; lei penal no tempo e no espaço; imunidade; punibilidade — condições e causas de extinção —; concurso aparente de normas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Lei processual penal no tempo e no espaço; interpretação da lei processual penal.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Atos internacionais: tratado — conceito, validade, efeitos, ratificação, promulgação, registro e publicidade, vigência contemporânea e diferida, incorporação ao direito interno, violação, conflito entre tratado e norma de direito interno, extinção —; convenção; acordo; ajuste; protocolo.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Orçamento: conceito e espécies; natureza jurídica; princípios orçamentários; normas gerais de direito financeiro; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.

DIREITO EMPRESARIAL -Teoria geral dos títulos de créditos: títulos de créditos — letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata; aceite, aval, endosso, protesto e prescrição; ações cambiais.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Ordem jurídico-econômica: sujeitos econômicos.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Princípios fundamentais: soberania e globalização; teoria jurídica da cidadania; dignidade da pessoa humana e direito das minorias; pluralismo político; democracia e pluralismo político; asilo político; crime político.

DIREITO CIVIL -Domicílio; bens; fatos jurídicos; negócio jurídico: conceito, representação, condição, termo, encargo, defeitos, invalidade; atos jurídicos lícitos e ilícitos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional — Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça —, equivalentes jurisdicionais — autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem —; jurisdição constitucional propriamente dita — controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento —; jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos — *habeas corpus* no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, *habeas data*, ação popular, ação civil pública

e demais ações coletivas, natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Organização administrativa; administração direta e órgãos públicos; administração indireta e entidades que a integram: autarquias, fundações governamentais, empresas públicas, sociedades de economia mista e consórcios públicos; regime jurídico das entidades governamentais prestadoras de serviço público e exploradoras de atividade econômica.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - A demarcação das terras indígenas.

DIREITO AMBIENTAL - O Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas de Direito Ambiental.

PONTO Nº 3

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA - Conflitos sociais e mecanismos de resolução: sistemas não judiciais de composição de litígios.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Seguridade social: saúde, previdência e assistência — distinções.

DIREITO PENAL - Teoria geral do crime: conceito de crime; objeto; sujeitos; conduta — teorias da ação, omissão e suas formas —; tipo e tipicidade — crime doloso e crime culposo, crime comissivo e crime omissivo, crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso, crime de dano e crime de perigo, erro de tipo, crime impossível —; nexos de causalidade; crime consumado e tentativa — elementos e espécies —; antijuridicidade — espécies e causas de justificação —; bem jurídico; tempo e lugar do crime; concurso de crimes — espécies, influência na dosimetria da pena, erro de execução.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Persecução penal preliminar: garantias constitucionais na investigação criminal; princípios constitucionais da administração pública direta e indireta aplicáveis; os sistemas e a participação judicial; espécies; órgãos encarregados; objeto e limites; forma, tempo e lugar; imputação penal em sentido amplo; elementos de informação e valor probatório; indiciamento e identificação criminal.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Personalidade internacional: Estado; imunidade à jurisdição estatal; consulados e embaixadas; organizações internacionais — conceito, natureza jurídica, elementos caracterizadores, espécies —; população — nacionalidade, princípios, normas —; tratados multilaterais; Estatuto da Igualdade; estrangeiros — visto, deportação, expulsão, extradição, conceito, fundamento jurídico, reciprocidade e controle jurisdicional —; asilo político — conceito, natureza e disciplina —; pessoa jurídica — conceito de nacionalidade, teorias, legislação, empresas binacionais.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Despesa pública: conceito e classificação; disciplina constitucional dos precatórios.

DIREITO EMPRESARIAL - Espécies de empresa: responsabilidade dos sócios; distribuição de lucros; sócio oculto; segredo comercial.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Ordem econômica e regime político.

DIREITO CONSTITUCIONAL - Direitos fundamentais: rol de direitos; igualdade formal e material; direitos humanos; tratados internacionais; Convenção de São José da Costa Rica; liberdade de expressão e censura; direito à imagem e dano moral e material; sigilo de dados (telefônico, correspondência e comunicações telegráficas); sigilo de fonte e exercício profissional; direito de propriedade e função social; direitos autorais e de invenção; propriedade intelectual e industrial.

DIREITO CIVIL - Prescrição, decadência e prova.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Competência: conceito; critérios de distribuição; espécies; identificação do foro competente; modificações — conexão, continência, prevenção —; *perpetuatio jurisdictionis*; conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional — concorrente e exclusiva —, homologação de sentença estrangeira; competência da Justiça Federal; ação — natureza jurídica da ação, classificação das ações e critérios identificadores, condições da ação —; defesa — natureza, conceito, espécies, inserção entre as bases fundamentais do direito processual —; processo — natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão, fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Atividade regulatória da administração pública; agências reguladoras e executivas e seu regime jurídico: natureza jurídica, características, instrumentos de atuação e competência normativa.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - O imóvel urbano e rural: o ocupante, posseiro e possuidor.

DIREITO AMBIENTAL - Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.

PONTO Nº 4

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA -Psicologia e comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia e problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Previdência social rural e previdência social privada; regimes especiais; regime previdenciário do servidor estatutário; previdência complementar.

DIREITO PENAL -Teoria geral da culpabilidade: fundamentos, conceito, elementos e conteúdo; princípio de culpabilidade; culpabilidade e pena; causas de exclusão da culpabilidade; imputabilidade; erro de proibição.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Ação penal: espécies — ação penal de iniciativa pública, ação penal de iniciativa pública condicionada, ação penal de iniciativa privada subsidiária da pública, ação penal de iniciativa privada — e características; condições da ação penal; justa causa e causas de extinção de punibilidade; imputação penal em sentido estrito; denúncia e queixa-crime — conteúdo, forma e tempo —; motivação para recebimento e para rejeição judicial de denúncia ou de queixa-crime; ação civil *ex delicto* — ação de execução civil e ação de conhecimento —; tempo, modo e lugar; características e limites; efeitos civis da absolvição penal.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Proteção internacional dos direitos humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos; direitos civis, políticos, econômicos e culturais; mecanismos de implementação.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Despesa pública: conceito; ingressos e receitas; classificação — receitas originárias e receitas derivadas.

DIREITO EMPRESARIAL -Teoria geral do direito societário: conceito de sociedade; personalização da sociedade; classificação das sociedades; sociedades não personificadas; sociedades personificadas — sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas —; liquidação; transformação; incorporação; fusão; cisão; sociedades dependentes de autorização.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Política urbana: política fundiária e reforma agrária; sistema financeiro nacional.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Garantias fundamentais: rol das garantias; direito de petição; direito à informação e retificação de dados; inafastabilidade do Poder Judiciário; ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada; direitos dos presos; extradição e crime político ou de opinião; princípio da presunção da inocência; mandado de segurança individual e coletivo; ação popular; ação civil pública; mandado de injunção; *habeas corpus*; *habeas data*; aplicabilidade das normas constitucionais.

DIREITO CIVIL -Obrigações: conceito, elementos constitutivos, modalidades, transmissão, adimplemento, extinção, inadimplemento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Sujeitos do processo: atuação, poderes, impedimento e suspeição do juiz; parte e respectivos conceitos material e processual — espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária —; sujeitos especiais do processo; Ministério Público — atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição —;advocacias privada e estatal, incluindo a defensoria pública; deveres das partes, dos procuradores e dos demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores; Estatuto da OAB; representação técnica; litisconsórcio — conceito, espécies, problemática da unilateralidade e necessidade —; intervenção de terceiros — conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide, chamamento ao processo) e atípicas (conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais) —; procedimento — natureza, conceito, classificação, distinção entre processo e procedimento, procedimentos sem processo, procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário), procedimentos especiais —; ato processual — conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação, convalidação, instrumentalidade das formas), prazos (classificação e modos de contagem), fases procedimentais.

DIREITO ADMINISTRATIVO - O terceiro setor: organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público; contratos de gestão e termos de parceria.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - As terras indígenas públicas.

DIREITO AMBIENTAL - Repartição de competências em matéria ambiental.

PONTO Nº 5

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA -Teoria do conflito e mecanismos autocompositivos: técnicas de negociação e mediação; procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Custeio; salário-de-contribuição; limites; reajustes.

DIREITO PENAL -Concurso de pessoas: teorias; causalidade; requisitos; espécies — autoria e participação —; punibilidade; comunicabilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Jurisdição: regras para definição de competência penal brasileira e internacional; crimes à distância e crimes plurilocais; reserva de jurisdição; indeclinabilidade; inderrogabilidade; inércia jurisdicional; competência — juiz natural, repartição constitucional de competência, critérios de distribuição de competência (por matéria, por prerrogativa de função, por lugar, por distribuição e por prevenção), prorrogação de competência, conexão e continência —; competência da Justiça Federal e dos tribunais regionais, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal; incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal em crimes contra direitos humanos; meios e efeitos de declaração de incompetência; conflito de

competência; procedimento nas ações penais originárias dos tribunais.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Conflitos internacionais: meios de solução diplomáticos, políticos e jurisdicionais; cortes internacionais.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária: crédito público — conceito —; dívida pública — conceito. Imunidades tributárias.

DIREITO EMPRESARIAL -Sociedade limitada e sociedade anônima.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Intervenção do Estado no domínio econômico: liberalismo e intervencionismo; modalidades de intervenção; intervenção no direito positivo brasileiro.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Direitos sociais: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e aos desempregados.

DIREITO CIVIL -Contratos em geral: teoria geral dos contratos; princípios; elementos constitutivos; pressupostos de validade; revisão; extinção.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Fase postulatória — inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação), pedidos alternativo e sucessivo, resposta (contestação, reconvenção, exceções), ação declaratória incidental, razões finais —; fase instrutória — conceito e características — ; prova — conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema, vedação constitucional das provas ilícitas, classificação dos meios probatórios, meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes —; fase decisória — sentença: natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade —; coisa julgada — natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos —; desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória —; conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese, relativização da coisa julgada, processo nos tribunais, coisa julgada inconstitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Serviço público: conceito e características; concessão e suas espécies; concessão de serviço público e seu regime jurídico: outorga, prerrogativas do concedente e direitos do concessionário, equilíbrio econômico-financeiro e formas de extinção; permissões e autorizações de serviço público; parcerias público-privadas.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - Propriedade improdutiva.

DIREITO AMBIENTAL - Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza

PONTO Nº 6

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA -O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial: o comportamento de partes e testemunhas.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Prestação; carência; benefícios; renda mensal inicial; aposentadorias, auxílios e pensões; prescrição.

DIREITO PENAL -Teoria geral da pena: teorias sobre a pena; fins da pena; espécies de penas — privativas de liberdade, restritivas de direitos, pecuniária —; cominação das penas; aplicação da pena; regimes de pena; suspensão condicional da pena e livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; medidas de

segurança; execução da pena.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Sujeitos processuais: juiz; Ministério Público; imputado e seu defensor; vítima e assistente de acusação; curador de menor; auxiliares da Justiça; peritos e intérpretes (públicos ou órgãos ou instituições privados com função de assistentes técnicos); serventuários da Justiça; impedimentos e suspeições dos sujeitos processuais.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Direito comunitário: formas de integração; Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) — características, elementos institucionais, Protocolo de Assunção, Protocolo de Ouro Preto, Protocolo de Olivos, Protocolo de Las Leñas, autoridades centrais.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Conceito de tributo e suas espécies. Fontes do direito tributário.

DIREITO EMPRESARIAL - Estabelecimento empresarial: institutos complementares do direito empresarial — registro, nome, prepostos, escrituração, propriedade industrial.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Lei Antitruste: disciplina jurídica da concorrência empresarial — princípios; infrações contra a ordem econômica; concorrência ilícita e desleal; repressão do poder econômico pelo Estado; abuso do poder econômico; práticas desleais de comércio — *dumping*; disciplina das medidas de salvaguarda.

DIREITO CONSTITUCIONAL - Nacionalidade: aquisição de nacionalidade — requisitos, opção —; brasileiros natos e naturalizados; apátridas.

DIREITO CIVIL - Contratos em espécie: compra e venda; venda com reserva de domínio; permuta; contrato estimatório; doação; locação; comodato e mútuo; empréstimo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; comissão; agência e distribuição; corretagem; transporte; seguro; constituição de renda; jogo e aposta; fiança; transação; compromisso; atos unilaterais — promessa de recompensa —; gestão de negócios; pagamento indevido; enriquecimento sem causa.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Recursos: natureza; conceito; inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais; classificação; efeitos; pressupostos; admissibilidade e mérito recursais; princípios; regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória; recursos em espécie — apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência, natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Formas de intervenção do Estado na propriedade; limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação; fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações; espécies de desapropriações; desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social; desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária; Art. 243 da Constituição Federal de 1988; retrocessão; desapropriação indireta; procedimento expropriatório.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - O direito indígena na Lei 6.001/73.

DIREITO AMBIENTAL - Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais.

PONTO Nº 7

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA - Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Cálculo de benefícios; valores mínimo e máximo; reajustes, revisões e valor real.

DIREITO PENAL -Parte especial do Código Penal: crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a propriedade imaterial; crimes contra a organização do trabalho; crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; crimes contra a dignidade sexual; crimes contra a família; crimes contra a incolumidade pública; crimes contra a paz pública; crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Processo: pressupostos processuais; procedimento — questões incidentes (questão prejudicial e questão preliminar), exceções processuais, procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo; Juizado Especial Criminal) —; atos processuais — forma, lugar, tempo, comunicação (espécies, citação, intimação, notificação, forma, lugar e prazo), revelia e suspensão condicional do processo, processo eletrônico —; nulidades — espécies de vícios processuais, garantias constitucionais e regras codificadas informadoras, momento de arguição, rol legal das nulidades.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Domínio público internacional: mar, águas interiores, mar territorial, zona contígua, zona econômica, plataforma continental, alto-mar, rios internacionais, espaço aéreo — princípios elementares, normas convencionais, nacionalidade das aeronaves, espaço extra-atmosférico.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Vigência, validade, eficácia e aplicação da legislação tributária. Normas gerais de direito tributário.

DIREITO EMPRESARIAL -Contratos empresariais: compra e venda mercantil; comissão; representação comercial; concessão comercial; franquia (*franchising*); distribuição; alienação fiduciária em garantia; faturização (*factoring*); arrendamento mercantil (*leasing*); cartão de crédito.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Mercosul: Gatt; OMC; instrumentos de defesa comercial.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Direitos políticos: soberania popular; plebiscito; referendo; iniciativa popular; direitos políticos ativos; inelegibilidade; partidos políticos; autonomia e personalidade jurídica.

DIREITO CIVIL -Responsabilidade civil: elementos; responsabilidade por fato de outrem; responsabilidade por fato da coisa; responsabilidade civil por perda de uma chance; teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil; dano moral e material; indenização.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Execução: natureza; conceito; espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais — princípios, pressupostos, condições, regras gerais —; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo e detalhes procedimentais — instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição —; liquidação; defesa na execução; embargos à execução; exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução; cumprimento de sentença; processo sincrético.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Servidores públicos: regime constitucional; regimes jurídicos — servidor estatutário e empregado público; cargos e funções; direitos e deveres dos servidores estatutários; regime previdenciário do servidor estatutário; normas e princípios constitucionais; regras de transição; sistema de previdência complementar; regime e processo disciplinar.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - A empresa rural.

DIREITO AMBIENTAL - Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.

PONTO Nº 8

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA - Direitos e deveres funcionais da magistratura e Código de Ética da Magistratura Nacional.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Serviços: habilitação, reabilitação e serviço social.

DIREITO PENAL -Legislação penal especial: crimes de manipulação genética; crimes de responsabilidade fiscal; crimes de responsabilidade; crimes de abuso de autoridade; crimes nas licitações e nos contratos da administração pública; crimes contra a criança e o adolescente; crime de corrupção de menores; crimes previstos no Estatuto do Idoso; crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins; crimes de genocídio; crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; crimes contra os índios; crimes resultantes de preconceito de raça e de cor; crimes contra portadores de deficiência física; crime de tortura; crimes hediondos; crimes na exploração e utilização de energia nuclear; crimes contra a segurança nacional; crimes relativos a minas terrestres antipessoais; crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama; crimes contra os serviços de telecomunicações; crime de violação de comunicação telefônica; infrações penais no estatuto do estrangeiro; crimes na direção de veículos automotores; crimes previstos na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional; crimes previstos no Estatuto do Desarmamento.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal: crimes de competência do Tribunal do Júri; crimes de falência; crimes de responsabilidade de funcionários públicos; crimes contra a honra; crimes contra a propriedade imaterial e procedimento de restauração de autos extraviados.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Direito internacional privado brasileiro: fontes; conflito de leis no espaço; normas indiretas; qualificação prévia; elemento de conexão; reenvio; prova; direito estrangeiro; interpretação; aplicação; exceções à aplicação.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Interpretação da legislação tributária. Princípios constitucionais tributários.

DIREITO EMPRESARIAL -Contratos bancários: depósito bancário; conta-corrente; aplicação financeira; mútuo bancário; desconto; abertura de crédito; crédito documentário.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Principais atividades empresariais e sua relação com o regime jurídico das relações de consumo: serviços públicos, atividade bancária, atividade securitária, atividade imobiliária, atividade do transportador aéreo, consórcios.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Organização do Estado: federação, União, estados, municípios e Distrito Federal; soberania; autonomia; intervenção — controles —; União e estados — bens e competências —; municípios — organização político-administrativa e competência —; Distrito Federal e territórios; administração pública — princípios —; regime jurídico dos servidores públicos; responsabilidade da administração pública; improbidade administrativa.

DIREITO CIVIL -Direito das coisas: posse — definição, natureza jurídica, classificação de posse, aquisição de posse, efeitos da posse, composses, proteção possessória, perda da posse —; usucapião; propriedade: definição, elementos, classificação, extensão da propriedade, restrições à propriedade, aquisição ou constituição da propriedade, propriedade imóvel, bem de família, propriedade móvel, propriedade resolúvel e fiduciária, direitos de vizinhança, condomínio edilício, propriedade fiduciária, alienação fiduciária em garantia —; propriedade intelectual; direito autoral; perda da propriedade móvel e imóvel; função social da propriedade; registros públicos; política agrícola e reforma agrária.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto,

subtipos, procedimentos, controvérsias; execução fiscal e execuções especiais.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Ato administrativo: conceito; perfeição, validade e eficácia; elementos ou pressupostos; classificação e espécies de atos administrativos; vinculação e discricionariedade; processo e procedimento administrativo; vícios dos atos administrativos; controle administrativo e judicial; formas de extinção dos atos administrativos; o controle da administração pública pelos tribunais de contas; mandado de segurança, ação popular, ação civil pública; responsabilidade por improbidade administrativa.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - O índio, o território e a cidadania.

DIREITO AMBIENTAL - Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente.

PONTO 9

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA - Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: corregedorias, ouvidorias, conselhos superiores e Conselho Nacional de Justiça.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Contribuições sociais: natureza e espécies.

DIREITO PENAL - Direito penal econômico: bem jurídico supraindividual; responsabilidade penal das pessoas jurídicas; crimes contra o meio ambiente; crimes contra a economia popular; crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo; crimes de sonegação fiscal; crimes contra a ordem econômica e o sistema de estoques de combustíveis; crimes contra a seguridade social; crime por violação de sigilo de operações financeiras; crimes contra o sistema financeiro nacional; crimes contra o mercado de capitais; crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; crimes contra a propriedade imaterial — crimes contra a propriedade intelectual, contra o privilégio de invenção, contra marcas e patentes e de concorrência desleal —; crimes previstos na legislação de *software*.

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Espécies de decisões judiciais: sentença — espécies, características, elementos essenciais, necessidade de motivação, intimação —; correlação entre acusação e sentença; *mutatio libelli* e *emendatio libelli*; litispendência e coisa julgada — limites objetivos e subjetivos. Súmulas vinculantes e súmulas dos tribunais superiores em matéria processual penal.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Responsabilidade internacional: ato ilícito; imputabilidade; dano; formas e extensão da reparação

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Competência tributária. Administração tributária.

DIREITO EMPRESARIAL - Sistema Financeiro Nacional: constituição; competência de suas entidades integrantes; instituições financeiras públicas e privadas; liquidação extrajudicial de instituições financeiras; Sistema Financeiro da Habitação.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Direito do consumidor: Lei n.º 8.078/1990 e legislação correlata; Política Nacional de Relações de Consumo; defesa do consumidor; defesa do consumidor e princípios gerais da atividade econômica; direitos básicos dos consumidores; decadência e prescrição nas relações de consumo; desconsideração da personalidade jurídica; práticas comerciais — publicidade, Internet, abuso de direito.

DIREITO CONSTITUCIONAL - Organização dos poderes: Poder Legislativo — organização e atribuições —; processo legislativo; atos do processo legislativo — iniciativa legislativa e competências concorrente e privativa —; iniciativa popular; emendas constitucionais e cláusulas pétreas; Estatuto dos Congressistas; perda de mandato; Poder Executivo.

DIREITO CIVIL -Superfície; servidões; compromisso de venda e compra; usufruto; uso; habitação; garantias de dívidas; penhor; hipoteca; registros públicos; Estatuto da Terra.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Tutelas jurídica, jurisdicional, processual, satisfativa, inicial, final e de urgência — conceito, espécies, extensão e profundidade —; antecipação dos efeitos da tutela — natureza, conceito, características e limites —; tutela cautelar — natureza, conceito, pressupostos, espécies, procedimentos, distinção em relação à antecipação de tutela, poder geral de cautela, cautelares nominadas, procedimento cautelar, cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca, apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protesto, notificação, interpelação, atentado).

DIREITO ADMINISTRATIVO - Licitação: fundamentos constitucionais; conceito, finalidades e princípios da licitação; competência para legislar; dispensa e inexistência de licitação; modalidades de licitação e procedimentos; o edital; regime diferenciado das licitações e contratações administrativas; revogação e anulação; crimes nas licitações; controle das licitações.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - A propriedade eminente e os indígenas.

DIREITO AMBIENTAL - Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.

PONTO Nº 10

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA -Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados e Administração judicial: planejamento estratégico; modernização da gestão.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Ação previdenciária: justificação; tempo de serviço e tempo de contribuição; Juizado Especial Federal — questões previdenciárias.

DIREITO PENAL -Teoria geral da pena: teorias sobre a pena; fins da pena; espécies de penas — privativas de liberdade, restritivas de direitos, pecuniária —; cominação das penas; aplicação da pena; regimes de pena; suspensão condicional da pena e livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; medidas de segurança; execução da pena.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Teoria geral da prova: terminologia; classificação; garantias constitucionais relacionadas à prova; prova e elementos de informação; direito à prova; momentos probatórios e produção antecipada da prova; ônus da prova e poderes instrutórios do juiz; limites na atuação probatória e a verdade processual; prova ilícita direta e por derivação; prova emprestada e contraditório; sistemas de valoração da prova; exame de corpo de delito e outras perícias; interrogatório; interrogatório por videoconferência e incidente de insanidade mental; confissão e delação; declarações do ofendido; prova testemunhal; acareação e reconhecimento de pessoas ou coisas; prova documental; incidente de falsidade; indícios e presunções; busca e apreensão; restituição de coisa apreendida; interceptação telefônica; suspensão de sigilo bancário, fiscal e financeiro; infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Processo internacional: competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro; cartas rogatórias; homologação de sentenças estrangeiras.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Obrigação tributária principal e acessória; sujeição ativa e passiva; domicílio tributário e responsabilidade tributária. Processo administrativo e judicial tributário.

DIREITO EMPRESARIAL -Recuperação judicial e extrajudicial; falência do empresário e da sociedade empresária.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Relações de consumo e proteção contratual: cláusulas abusivas; ônus da prova; arbitragem; condição, termo e encargo do direito do consumidor; nulidades e resoluções de contrato de consumo; contratos de adesão.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Poder Judiciário: natureza da função jurisdicional; órgãos do Poder Judiciário; jurisdição constitucional; uniformidade de interpretação da lei federal; Lei Orgânica da Magistratura Nacional; Justiça Federal — organização e competência —; Lei n.º 5.010/1966; tribunais regionais federais; Conselho Nacional de Justiça; Conselho da Justiça Federal; funções essenciais à Justiça; Ministério Público; advocacia e defensoria públicas; organização das carreiras — princípios, direitos e atribuições.

DIREITO CIVIL -Direito de família: eficácia do casamento; dissolução da sociedade e do vínculo conjugal; proteção da pessoa dos filhos; relações de parentesco; filiação; reconhecimento dos filhos; poder familiar — disposições gerais, exercício, suspensão e extinção —;regime de bens entre os cônjuges; união estável; criança e adolescente.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados — natureza, conceito, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais, consignação em pagamento, tutela interdital e não-interdital da posse, interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião, confronto entre ações petórias e possessórias, ação monitória —; tipos não-codificados —natureza, conceito, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais, desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Contratos administrativos: conceito e espécies; cláusulas necessárias; regime jurídico; duração dos contratos; formalização; alterações contratuais; equilíbrio econômico-financeiro; inexecução e rescisão dos contratos.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - O indigenato.

DIREITO AMBIENTAL - Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.

PONTO Nº 11

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA -Conceito de justiça: sentido lato de justiça, como valor universal; sentido estrito de justiça, como valor jurídico-político; divergências sobre o conteúdo do conceito.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Seguridade: natureza, fontes e princípios; eficácia e interpretação das normas de seguridade.

DIREITO PENAL -Introdução ao direito penal: conceito; caracteres e função do direito penal; direito penal e a Constituição Federal de 1988; princípios básicos do direito penal; relações com outros ramos do direito; controle social; sistema penal e direito penal; direito penal e política criminal; direito penal e criminologia.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Teoria geral da prisão provisória: excepcionalidade, presunção de inocência e provisoriedade; exigência constitucional de legalidade, motivação, indispensabilidade de intervenção judicial e proporcionalidade para decretação da medida; garantias constitucionais e legais do preso provisório; forma, modo e tempo para cumprimento da prisão pelos agentes públicos; prisão em flagrante; prisão temporária; prisão preventiva; prisão provisória e sentença condenatória recorrível ou decisão de pronúncia; prisão provisória e recurso especial ou recurso extraordinário; medidas cautelares diversas da prisão; fiança e liberdade no curso da

persecução penal; medidas assecuratórias — sequestro, hipoteca legal e arresto.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Contratos internacionais: cláusulas típicas.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Crédito tributário e lançamento.

DIREITO EMPRESARIAL -Noções de propriedade industrial: regime jurídico; invenção; desenho industrial; modelo de utilidade; marca.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Sanções administrativas nas relações de consumo: papel do Estado (União, estados, municípios e Distrito Federal); competência; penalidades.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Defesa do Estado e das Instituições democráticas: estado de defesa; estado de sítio; pressupostos da suspensão de direitos; controle das forças armadas; organização da segurança pública; polícias federal, rodoviária e ferroviária — estrutura e organização.

DIREITO CIVIL -Direito das sucessões: sucessão legítima, sucessão testamentária, inventário e partilha.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Juizados especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados estaduais e federais; estrutura orgânica (juizados, turmas recursais, turmas de uniformização regionais e turma nacional de unificação), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

DIREITO ADMINISTRATIVO - Competência regulamentar: espécies de regulamentos; regulamentos e o princípio da legalidade; regulamentação e regulação; Art. 84 da Constituição Federal de 1988 quanto aos limites do poder regulamentar; poder de polícia — conceito, características, origem, função, limites, extensão, controle, regulação, distinções

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - O processo administrativo da Reforma Agrária.

DIREITO AMBIENTAL - Proteção às florestas. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação.

PONTO Nº 12

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA -Conceito de direito: equidade; direito e moral e direito objetivo e direito subjetivo.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Regime geral: segurados e dependentes; inscrição e filiação; qualidade de segurado; manutenção e perda.

DIREITO PENAL -A lei penal: características, fontes, interpretação, vigência e aplicação; lei penal no tempo e no espaço; imunidade; punibilidade — condições e causas de extinção —; concurso aparente de normas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Duplo grau de jurisdição e direito ao recurso: teoria geral dos recursos — conceito, natureza jurídica, princípios gerais, efeitos, decisões recorríveis, juízo de admissibilidade e juízo de mérito, condições e pressupostos —; recurso em sentido estrito; apelação; agravos; carta testemunhável; embargos; correição parcial; recurso especial e recurso extraordinário; recurso ordinário constitucional; *habeas*

corpus; mandado de segurança; reclamação aos tribunais; revisão criminal.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO - Métodos de solução alternativa de controvérsias: arbitragem.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

DIREITO EMPRESARIAL - Relação de consumo no direito do espaço virtual; comércio eletrônico.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Defesa do consumidor em juízo: interesses e direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos; defesa individual e coletiva; legitimidade processual; Ministério Público e defesa do consumidor; ações coletivas; regime do Código de Defesa do Consumidor e ação civil pública; ações de responsabilidade; coisa julgada.

DIREITO CONSTITUCIONAL - Ordem social: educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; família, criança, adolescente e idoso; índios; comunidades e organizações

DIREITO CIVIL - Contratos referentes a planos e seguros privados de assistência à saúde.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Processo eletrônico. Sujeitos do processo: atuação, poderes, impedimento e suspeição do juiz; parte e respectivos conceitos material e processual — espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária —; sujeitos especiais do processo; Ministério Público — atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição —; advocacias privada e estatal, incluindo a defensoria pública; deveres das partes, dos procuradores e dos demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores; Estatuto da OAB; representação técnica; litisconsórcio — conceito, espécies, problemática da unilateralidade e necessidade —; intervenção de terceiros — conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide, chamamento ao processo) e atípicas (conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais) —; procedimento — natureza, conceito, classificação, distinção entre processo e procedimento, procedimentos sem processo, procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário), procedimentos especiais —; ato processual — conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação, convalidação, instrumentalidade das formas), prazos (classificação e modos de contagem), fases procedimentais.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Domínio público: conceito; classificação dos bens públicos e seu regime jurídico; uso de bens públicos por terceiros; regime jurídico dos recursos minerais; terras devolutas; terrenos de marinha e seus acrescidos.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - A personalidade e a capacidade indígena.

DIREITO AMBIENTAL - Produtos tóxicos. Controle. Transporte. Recursos hídricos.

PONTO Nº 13

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA - Interpretação do direito: superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo; método de interpretação pela lógica do razoável.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - Seguridade social: saúde, previdência e assistência — distinções.

DIREITO PENAL - Teoria geral do crime: conceito de crime; objeto; sujeitos; conduta — teorias da ação, omissão e suas formas —; tipo e tipicidade — crime doloso e crime culposo, crime comissivo e crime omissivo,

crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso, crime de dano e crime de perigo, erro de tipo, crime impossível —; nexos de causalidade; crime consumado e tentativa — elementos e espécies —; antijuridicidade — espécies e causas de justificação —; bem jurídico; tempo e lugar do crime; concurso de crimes — espécies, influência na dosimetria da pena, erro de execução.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira: cartas rogatórias; homologação de sentença estrangeira; extradição; expulsão; deportação.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Prestação de alimentos: Convenção de Nova Iorque sobre cobrança de alimentos no estrangeiro; Decreto Legislativo n.º 10/1958; Decreto n.º 56.826/1965; competência da Justiça Federal; hipóteses; procedimento.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Extinção das obrigações tributárias.

DIREITO EMPRESARIAL -Direito comercial: origem, evolução histórica, autonomia, fontes, características: empresário — caracterização, inscrição, capacidade —; teoria da empresa e seus perfis.

DIREITO ECONÓMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC): o Ministério da Justiça e a política nacional de proteção ao consumidor; natureza dos atos administrativos.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Constituição: poder constituinte originário; emendas constitucionais; hermenêutica constitucional; tipologia; estado de direito e ordem constitucional; constituições rígidas e flexíveis; mutação constitucional.

DIREITO CIVIL -Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; pessoas naturais: personalidade e capacidade; direitos da personalidade; morte presumida; ausência; tutela; curatela; pessoas jurídicas: conceito, classificação, registro e administração; desconsideração da personalidade jurídica; associações; fundações.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Princípios gerais do direito processual civil.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos: conceito e teorias; responsabilidade por ação e por omissão; evolução histórica no direito brasileiro; reparação de dano; ação regressiva e litisconsórcio; responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - O arrendamento e a parceria.

DIREITO AMBIENTAL - Modificação dos genes pelo homem e pelo meio ambiente. Proteção química das culturas e do meio ambiente.

PONTO Nº 14

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA -Fontes do direito objetivo: princípios gerais de direito; jurisprudência; súmula vinculante e Conceito de política: política e direito e Ideologias.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Previdência social rural e previdência social privada; regimes especiais; regime previdenciário do servidor estatutário; previdência complementar.

DIREITO PENAL -Teoria geral da culpabilidade: fundamentos, conceito, elementos e conteúdo; princípio de culpabilidade; culpabilidade e pena; causas de exclusão da culpabilidade; imputabilidade; erro de proibição.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Execução das penas e das medidas de segurança: garantias constitucionais na execução penal; jurisdicionalização da execução penal; objeto e regras de aplicação; condenado e internado; órgãos da execução penal; estabelecimentos penais; regimes de cumprimento da pena; regime de cumprimento da medida de segurança; procedimento judicial, incidentes e recursos; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; reabilitação; remição; inclusão e transferência de presos para presídios federais.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Tribunal Penal Internacional: evolução histórica; competência; procedimento; natureza das decisões; delitos internacionais.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias.

DIREITO EMPRESARIAL -Teoria geral dos títulos de créditos: títulos de créditos — letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata; aceite, aval, endosso, protesto e prescrição; ações cambiais.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Constituição econômica brasileira: ordem constitucional econômica — princípios gerais da atividade econômica; tipologia dos sistemas econômicos.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Princípios fundamentais: soberania e globalização; teoria jurídica da cidadania; dignidade da pessoa humana e direito das minorias; pluralismo político; democracia e pluralismo político; asilo político; crime político.

DIREITO CIVIL -Domicílio; bens; fatos jurídicos; negócio jurídico: conceito, representação, condição, termo, encargo, defeitos, invalidade; atos jurídicos lícitos e ilícitos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional — Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça —, equivalentes jurisdicionais — autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem —; jurisdição constitucional propriamente dita — controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento —; jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos — *habeas corpus* no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, *habeas data*, ação popular, ação civil pública e demais ações coletivas, natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais.

DIREITO ADMINISTRATIVO - As funções jurídicas do Estado e sua distinção; função administrativa, noção de regime jurídico administrativo e princípios informadores do direito administrativo, expressos e implícitos, constitucionais e infraconstitucionais.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - As terras indígenas na Constituição de 1988.

DIREITO AMBIENTAL - Mineração.

PONTO Nº 15

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA -Eficácia da lei no tempo: conflito de normas jurídicas no tempo e o direito brasileiro — direito penal, direito civil, direito constitucional e direito do trabalho e a Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO -Custeio; salário-de-contribuição; limites; reajustes.

DIREITO PENAL -Concurso de pessoas: teorias; causalidade; requisitos; espécies — autoria e participação —; punibilidade; comunicabilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL -Procedimentos e normas processuais previstos em legislação especial: nos crimes de abuso de autoridade; nos crimes de responsabilidade; nos crimes de competência originária; nos crimes contra o meio ambiente; nos crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins; nos crimes contra a economia popular; nos crimes contra o sistema financeiro nacional; nos crimes de preconceito racial; na Lei de Crimes Hediondos; nos crimes contra as relações de consumo; nos crimes das licitações e dos contratos da administração pública; nos juizados especiais criminais federais; nos crimes contra a propriedade imaterial — crimes contra a propriedade intelectual, contra o privilégio de invenção, contra marcas e patentes e de concorrência desleal —; nos crimes de tortura; nos crimes cometidos na condução de veículos automotores; nos crimes de lavagem de capitais; nas investigações das comissões parlamentares de inquérito; nos crimes previstos na Lei de Segurança Nacional; nos crimes relacionados à persecução penal da criminalidade organizada; nos crimes previstos na Lei de Programa de Proteção às Testemunhas Ameaçadas, Vítimas, Acusados ou Condenados.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO -Direito internacional público: conceito, fontes, princípios.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO - Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributos federais.

DIREITO EMPRESARIAL -Espécies de empresa: responsabilidade dos sócios; distribuição de lucros; sócio oculto; segredo comercial.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - Ordem jurídico-econômica: sujeitos econômicos.

DIREITO CONSTITUCIONAL -Direitos fundamentais: rol de direitos; igualdade formal e material; direitos humanos; tratados internacionais; Convenção de São José da Costa Rica; liberdade de expressão e censura; direito à imagem e dano moral e material; sigilo de dados (telefônico, correspondência e comunicações telegráficas); sigilo de fonte e exercício profissional; direito de propriedade e função social; direitos autorais e de invenção; propriedade intelectual e industrial.

DIREITO CIVIL -Prescrição, decadência e prova.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL -Competência: conceito; critérios de distribuição; espécies; identificação do foro competente; modificações — conexão, continência, prevenção —; *perpetuatio jurisdictionis*; conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional — concorrente e exclusiva —, homologação de sentença estrangeira; competência da Justiça Federal; ação — natureza jurídica da ação, classificação das ações e critérios identificadores, condições da ação —; defesa — natureza, conceito, espécies, inserção entre as bases fundamentais do direito processual —; processo — natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão, fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Organização administrativa; administração direta e órgãos públicos; administração indireta e entidades que a integram: autarquias, fundações governamentais, empresas públicas, sociedades de economia mista e consórcios públicos; regime jurídico das entidades governamentais prestadoras de serviço público e exploradoras de atividade econômica.

DIREITO AGRÁRIO E DIREITO INDÍGENA - As terras devolutas, públicas e privadas.

DIREITO AMBIENTAL - Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: Poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública. Política energética e meio ambiente.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1.101, de 21 de março de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012, 1085, 1094 e 1100/2013 para:

- **Alterar** as férias da Magistrada ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI de 4/11 a 3/12/2013 para 23/8 a 21/9/2013.
- **Alterar** as férias da Magistrada ADRIANA GALVÃO STARR de 17/4 a 16/5/2013 para 6/5 a 4/6/2013.
- **Interromper**, a partir de 11/1/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS marcadas para 10/1 a 8/2/2013, **incluir** o saldo de 29 (vinte e nove) dias para 15/7 a 12/8/2013 e **alterar** o período de 15/7 a 13/8/2013 para 13/8 a 11/9/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA de 18/11 a 17/12/2013 para 1/4 a 30/4/2013.
- **Interromper**, a partir de 20/3/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado JACIMON SANTOS DA SILVA marcadas para 11/3 a 9/4/2013 e **incluir** o saldo de 21 (vinte e um) dias para 5 a 25/8/2013.
- **Interromper**, a partir de 23/4/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada LIN PEI JENG marcadas para 1/4 a 30/4/2013 e **incluir** o saldo de 08 (oito) dias para 12 a 19/12/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado MAURO SALLES FERREIRA LEITE de 1/4 a 30/4 e 1/10 a 30/10/2013 para 15/7 a 13/8 e 20/11 a 19/12/2013, por necessidade do serviço.
- **Alterar** o saldo de 02 (dois) dias de férias do Magistrado ODILON DE OLIVEIRA de 18 e 19/4/2013 para 9 e 10/5/2013.
- **Alterar** as férias da Magistrada PAULA MANTOVANI AVELINO de 2/9 a 1/10/2013 para 10/7 a 8/8/2013 e **adiar** para gozo oportuno o período de 4/11 a 3/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1.102, de 21 de março de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012, 1085 e 1089/2013 para:

- **Alterar** as férias do Magistrado PAULO CEZAR NEVES JUNIOR de 21/10 a 19/11/2013 para 1/4 a 30/4/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO de 16/6 a 15/7 e 27/9 a 26/10/2013 para 1/7 a 30/7 e 20/11 a 19/12/2013.
- **Interromper**, a partir de 15/4/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado RENATO CÂMARA NIGRO marcadas para 1/4 a 30/4/2013 e **incluir** o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 4 a 19/12/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado RONALD DE CARVALHO FILHO de 2/5 a 31/5/2013 para 16/10 a 14/11/2013.
- **Alterar** o saldo de 12 (doze) dias de férias do Magistrado SIDMAR DIAS MARTINS de 3 a 14/6/2013 para 23/9 a 4/10/2013.
- **Alterar** o saldo de 07 (sete) dias e 01 (um) período de férias da Magistrada SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO de 17 a 23/4 e 29/4 a 28/5/2013 para 10 a 16/7 e 29/8 a 27/9/2013.
- **Interromper**, no período de 27/2 a 1/3/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada TATIANA CARDOSO DE FREITAS marcadas para 14/2 a 15/3/2013 e **incluir** o saldo de 03 (três) dias para 12 a 14/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 04884/1996-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas da servidora LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, R.F. nº 149.

“Tendo em vista a informação retro, altero, em parte, o despacho de fls. 17, a fim de que passe a constar:

“Substituição de uma fração de quintos da função GRG-5 (atual FC3) por uma fração de quintos da função GRG4 (atual FC4), a partir de 29/8/1994, referente ao período de 29/8/1993 a 28/8/1994, sendo os efeitos da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) frações a partir de 12/7/1994, data da publicação da Lei nº 8.911/94 e da substituição de fração a partir da respectiva data de incorporação” e não como constou.”

Processo nº 08401/2012-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CATARINA DE LABOURE MAIA BEZERRA, R.F. nº 3269
“Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência à servidora para, caso haja interesse, providenciar a juntada de certidão a ser emitida pela Corregedoria-Geral da Justiça, referente ao tempo de serviço prestado em Cartório não Oficializado.”

Processo nº 09271/2008/2012-SEHU

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor RUBENS DANIEL LEMES, R.F. nº 3328.

“Tendo em vista a informação retro altero, em parte, a averbação de tempo de serviço deferida a fls. 26, a fim de que o tempo de serviço prestado no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO se dê da seguinte forma:

- a) 742 (setecentos e quarenta e dois) dias de contribuição, referentes ao período de 01/3/1971 a 12/3/1973, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
- b) 730 (setecentos e trinta) dias referentes ao período de 01/3/1971 a 12/3/1973, já descontadas 13 (treze) faltas e computados 30 (trinta) dias de férias:
 - para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
 - para fins de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ;
 - para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.”

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Pregão Eletrônico nº 034/2012-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.009.10.2013		
Validade: 13/03/2014		
Fornecedor: WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.		
Classificação: 1º lugar		
LOTE 05		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Cordão espiral de telefone, com conectores RJ-11, marca Multitoc.	6,00
02	Fio Jumper, preto/branco, 2x22 AWG, marca Multitoc.	0,25
03	Cabo liso chato para telefonia, 4 vias, marca Multitoc.	0,35
04	Conector RJ-11 para 4 fios, marca Multitoc.	0,30
05	Aparelho telefônico analógico multifrequencial, marca Siemens, mod. Gigaset DA100.	50,80

São Paulo, 26 de março de 2013

Tânia Maria Guido
Diretora

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 958/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes de Cargo em Comissão e Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOT AÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3678	RICARDO ACEDO NABARRO	NUCS	FC-6	25 e 26.02.2013; 28.02.2013	"Encontro Nacional de Comunicação Social do Poder Judiciário" / treinamento SEI	6154	FERNANDO RAMIRES COLETI
3232	SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK	SUDB	FC-5	21.02, 12, 25 e 26.03.2013; 27.02.2013	Recesso / Treinamento SEI	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS
1105	CARLOS DONIZETI DA FONSECA	SUAI	FC-5	21.02.2013	Licença saúde	4000	ELAINE DE JESUS MARQUES
4689	VANDERLEIA ZORTEA	SUOD	FC-5	25.02.2013	Recesso	3997	ANA LÚCIA RODRIGUES BEZERRA
1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SULG	FC-5	20.02.2013	Recesso	3254	AÇUCENA GALUCHINO PERIN
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-5	25.02.2013; 11 a 20.04.2013	Recesso / férias	4892	ELIANE TIEMI ITO
4228	ELENI CRISTINI FUGIKAHA	SUAO	FC-5	28.02.2013	Treinamento SEI	4503	MARISTELA STREFEZZA LOPEZ
2963	SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES	SUFN	FC-5	04 a 22.02.2013; 25 e 26.02.2013	Férias / recesso	1043	ROSANA PEREIRA DOMINGUES

3035	GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	28.02.2013	Treinamento SEI	3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO
2778	DANIELA CAMPANHOLO	NUPE	FC-6	28.02.2013; 05, 25 e 26.03.2013	Treinamento SEI / recesso	4689	VANDERLEIA ZORTEA
5846	RENATA OHL SIERVO SAFI	SUFT	FC-5	27.02.2013; 11 a 20.03 e 01 a 10.04.2013; 21 e 22.03.2013	Treinamento SEI / férias / recesso	7150	MARCELA OYAMA DO CARMO
4357	LUIZ GUILHERME MARTINS	NUBI	FC-6	28.02.2013	Treinamento SEI	3428	MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA
5191	IZABEL CRISTINA LEITE	SULT	FC-5	27.02.2013	Treinamento SEI	3297	PÉRSIA BIZARRO
5231	ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA	NUCI	FC-6	27.02.2013	licença à gestante	4836	RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	SUCN	FC-5	27.02.2013	Treinamento SEI	6509	MARCOS VINÍCIUS COIMBRA
833	WALTAMIR APARECIDO NIERO	UMA D	CJ-2	28.02.2013; 05 e 06.03.2013	treinamento SEI / deslocamento ao TRF da 4ª Região	2368	GILVAN COLAÇA VIANA
1352	CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA	NUGE	FC-6	27 e 28.02.2013	Treinamento SEI	2430	THAIS MENANDRO LOPES
3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	27.02.2013; 11 a 22.03.2013; 25 e 26.03.2013	Treinamento SEI / férias / recesso	5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO
5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	SUMT	FC-5	27.02.2013	Treinamento SEI	3053	DIRCE HAJIME
3420	ANDREA LANIGRA GUIMARÃES	SUCS	FC-5	28.02.2013	Treinamento SEI	3947	ANTONIO MARCELO FORESTIERI
4993	CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES	SUPI	FC-5	27.02.2013	Treinamento SEI	3694	LAERCIO BRENDAGLIA
1102	MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	NUAP	FC-6	27.02, 05 e 06.03.2013	Treinamento SEI	3420	ANDREA LANIGRA GUIMARÃES
5886	LILIAM BARROS DE JESUS MARIA	SUCT	FC-5	25 a 27.02e01 a 08.03.2013	Férias	5774	PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO
5886	LILIAM BARROS DE JESUS MARIA	SUCT	FC-5	28.02.2013	Férias	5361	ALEX DE OLIVEIRA BELAS

1105	CARLOS DONIZETI DA FONSECA	SUAI	FC-5	27.02.2013	Treinamento SEI	5361	ALEX DE OLIVEIRA BELAS
5195	RENALDO DEMEIS	SUPJ	FC-5	19.02.2013	Deslocamento Americana	5978	ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	19.02.2013; 11 a 20.03.2013; 21 e 22.03.2013	Deslocamento Americana / férias / recesso	6316	FERNANDO HWANG
3958	LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS	SUAC	FC-5	13.03.2013 e 27.02.2013	Licença Saúde/ Treinamento SEI	2995	YUKIO KIMURA
5783	CELINA YUMIKO NAKAGAWA	SUEB	FC-5	27.02.2013; 11 a 22.03.2013; 25 e 26.03.2013	Treinamento SEI / férias / recesso	5471	GRETA AOKI
5904	CRISTIANE PEROZZO MANDOTI	SUAR	FC-5	27.02.2013; 11 a 26.03.2013	Treinamento SEI / férias	6553	ERICK JORGE VIANA DO CARMO
2709	DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA	NUAJ	FC-6	27.02.2013; 11 a 13 e 16 a 26.03.2013; 01 a 05.04.2013	Treinamento SEI / férias / recesso	3952	KATIA DE CASSIA EGIDIO
1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	27.02.2013	Treinamento SEI	2660	ROGÉRIO RISTON RAMOS
3952	KATIA DE CASSIA EGIDIO	SUPN	FC-5	28.02.2013	Treinamento SEI	1774	FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS
3817	WALTER DE OLIVEIRA ROSA	SUCO	FC-5	25.02.2013	Recesso	3277	REGINA FEITOSA VASTO
5482	ADRIANA KANEKADAN	SULJ	FC-5	27.02.2013; 01.03.2013	Treinamento SEI / recesso	5792	EDSON APARECIDO MAPELLI
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-6	28.02.2013	Treinamento SEI	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
1218	RENATO ROCHA SILVA	SUNS	FC-5	28.02.2013; 11.03.2013	Treinamento SEI / recesso	5622	PAULA GISLAINE BARCELOS
2774	FÁBIO NUNES DOS SANTOS	NUSE	FC-6	27.02.2013	Treinamento SEI	749	JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT
2926	VITOR NEVES RIBEIRO	NUOM	FC-6	27.02.2013	Treinamento SEI	6100	KARINE CARVALHO SALES
2926	VITOR NEVES RIBEIRO	NUOM	FC-6	28.02 e 05.03.2013; 13.03.2013	Treinamento SEI / recesso	5373	DEBORA DINIZ DONATO

4032	GILSON ANTAS DOS SANTOS	SUEM	FC-5	01, 25 e 26.03.2013; 04 a 22.03.2013	Recesso / férias	6547	VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI
5373	DEBORA DINIZ DONATO	SUES	FC-5	27.02.2013	Treinamento SEI	3656	MARISA CHEIDA FARIA
6100	KARINE CARVALHO SALES	SUGE	FC-5	28.02.2013	Treinamento SEI	3656	MARISA CHEIDA FARIA
4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ	SUVP	FC-5	28.02.2013	Treinamento SEI	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA
5431	ANTÔNIO PEREIRA	SUPG	FC-5	01.03.2013	Recesso	5556	MAURÍCIO LUDOVIK
5477	CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO	USEG	CJ-2	28.02.2013; 14.03.2013; 18.03.2013	Treinamento SEI / deslocamento Piracicaba / deslocamento Americana	1102	MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS
5619	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	SUMF	FC-5	01.03.2013	Recesso	6873	PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA
5312	SERGIO RICARDO LOZANO	SULP	FC-5	27.02.2013	Férias	6956	ANDRÉ LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA
3480	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	SUFS	FC-5	27.02.2013; 08.03.2013	Treinamento SEI / recesso	6293	JOÃO PETRI
2841	LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES	SUFC	FC-5	28.02.2013	Treinamento SEI	3711	LUIZA TIECO ATORE RODRIGUES DA SILVA
4292	ROGÉRIO FERNANDES AMARAL	SUAS	FC-5	27.02.2013	Treinamento SEI	4073	LILIA TOMOMI KAWANO
1129	AKEMI YKEDA	NUC A	FC-6	27.02.2013	Treinamento SEI	3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA
3261	JOÃO LUIS CARNEIRO	SUPF	FC-5	04 a 08.03.2013	Recesso	5673	MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES
920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI	SUD M	FC-5	01.03.2013	Recesso	6542	MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA
3625	GISELE MOLINARI FESSORE	NUES	FC-6	19.02.2013	participação em treinamento	3609	ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS
3625	GISELE MOLINARI FESSORE	NUES	FC-6	27.02.2013	Férias	2363	APARECIDA RANGEL RAMOS

2935	FLORISVALDO DOS SANTOS	SULI	FC-5	27.02. 05 e 06.03.2013	Treinamento SEI	3876	JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES
3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	SUCJ	FC-5	11 a 26.03.2013	Férias	5804	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES ARAÚJO LOBIANCO
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-6	05 e 06.03.2013	Treinamento SEI	3208	HARISTON LIMA DA SILVA
3783	GERRISON RODRIGUES DE ANDRADE	SUAU	FC-5	05.03.2013	Recesso	2828	COARACY CARACAS SOARES SANTOS
4228	ELENI CRISTINI FUGIKAHA	SUAO	FC-5	07.03.2013	Recesso	3984	CRISTIANE GOMES TOLEDO
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	SUCN	FC-5	08.03.2013	Recesso	6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA
4875	RENATA CHIARATTO CAVALCANTE	SUMJ	FC-5	11, 12, 25 e 26.03.2013; 13 a 22.03.2013	Recesso / férias	5810	ALDO ANDRADE DE LIMA
3276	PATRÍCIA SARTORI CARDOZO	SUSD	FC-5	13 a 18.03.2013	Férias	5494	PAULO HENRIQUE QUINTANA
3276	PATRÍCIA SARTORI CARDOZO	SUSD	FC-5	19 a 22.03.2013; 25 e 26.03.2013	Férias / recesso	5495	SAKAE TAKINAMI
2841	LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES	SUFC	FC-5	05 e 06.03.2013	Treinamento SEI	4265	JOSÉ RENATO BERNARDES
2709	DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA	NUAJ	FC-6	14 e 15.03.2013	Férias	1825	DIRLET APARECIDA PACHECO AVALONE
3678	RICARDO ACEDO NABARRO	NUCS	FC-6	11.03.2013	curso "Media Training)	3783	GERRISON RODRIGUES DE ANDRADE
4590	MARIO SEIJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	11 a 20.03.2013; 21 e 22.03.2013	Férias / recesso	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO
4590	MARIO SEIJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	20.02.2013; 25 e 26.03.2013	Férias / Recesso	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
4689	VANDERLEIA ZORTEA	SUOD	FC-5	05.03.2013	Recesso	3870	BEATRIZ MELQUIADES
2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	13 a 15.03.2013	Recesso	3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA

2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	25 e 26.03, 01.04.2013	Recesso	3780	CARLOS DAS NEVES Recesso
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	SUC2	FC-5	11 a 22.03.2013	Férias	5593	ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA
3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA	SUAV	FC-5	11.03.2013; 18 a 22.03.2013	Compensação eleição / férias	1761	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
2598	ELOY MOREIRA MARTIN	SULC	FC-5	13 a 22.03.2013; 25 e 26.03.2013	Férias / recesso	5513	MARIA ALICE DE ARAÚJO
4577	CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO	USEG	CJ-2	05 e 06.03.2013	Treinamento SEI	4590	MARIO SEIJI KAVAMURA
3428	MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA	SUPT	FC-5	01 a 12.04.2013	Férias	3330	CELSO KENJI MIYAMOTO
1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SULG	FC-5	11 e 13.03.2013	Recesso	3254	AÇUCENA GALUCHINO PERIN
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	14.03.2013; 18.03.2013	deslocamento Piracicaba / recesso	7019	ELVIS MELLO OLIVEIRA
4034	CIBELE MARTINEZ QUILICI	SUSA	FC-5	17 a 26.03.2013	Férias	1913	AUDREY MARIE WAKASA
3783	GERRISON RODRIGUES DE ANDRADE	SUAU	FC-5	18.03.2013	Recesso	6432	FRANCISCO JAVÁ DE CARVALHO AMARAL
3320	SILVANA GIARDINA	SAPP	FC-5	06 e 07.02.2013; 08.02.2013; 25.02 a 11.03.2013	compensação plantão; recesso; licença saúde	7350	ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES
2990	CELMA FERREIRA MADEIRA	FC-5	SUFA	21.03.2013	Recesso	6665	MARINÈS GORGA CANCELLIERO
5195	RENALDO DEMEIS	SUPJ	FC-5	19 e 20.02.2013	Deslocamento Registro	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-5	01 a 10.04.2013	Férias	3457	ILZE RUSSO MENDES
5844	AMAURI MIRANDA DE JESUS	NUCT	FC-6	25 e 26.03.2013; 01 a 15.04.2013	Recesso / férias	4784	ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL

4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO	SUEN	FC-5	20.02.2013	deslocamento São José dos Campos	6555	YARA NORONHA DA COSTA
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	ULIF	CJ-2	28.01 a 06.02.2013	Férias	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	ULIF	CJ-2	13 a 15.02.2013	Recesso	705	DIÓGENES ICHIOCA
7253	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO	SAD M	CJ-3	14.03.2013	Deslocamento Piracicaba	1917	RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 20 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2013, de 05/03/2013, do MM. Juiz Federal Coordenador da Subseção Judiciária de Guarulhos,

RESOLVE

- I. DISPENSAR o servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, RF 3411, Técnico Judiciário, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5);
- II. DISPENSAR a servidora IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF 1719, Técnico Judiciário - Digitação, da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4);
- III. DISPENSAR a servidora CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO, RF 3983, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4);
- IV. DESIGNAR o servidor ANTONIO LESTINGE JUNIOR, RF 2078, Técnico Judiciário - Segurança e Transporte, para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6).
- CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

Port. nº 1051/2013 - SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - ALTERAR o campo da Portaria nº 657/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 21 de novembro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23 de novembro de 2012, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
5231	ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA	NUCI	FC-6	01.02.2013 a 01.04.2013	Licença à gestante	5191	IZABEL CRISTINA LEITE

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
5231	ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA	NUCI	FC-6	01.02.2013 a 26.02.2013 e 28.02.2013 a 01.04.2013	Licença à gestante	5191	IZABEL CRISTINA LEITE

II - ALTERAR o campo da Portaria nº 857/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 20 de fevereiro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 25 de fevereiro de 2013, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
4590	MARIO SEIJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	19, 21 a 23, 26 a 30.11, 03 a 07, 10 a 14 e 17.12.2012; 13 a 22.02.2013	Recesso / férias	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
4590	MARIO SEIJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	19, 21 a 23, 26 a 30.11, 03 a 07, 10 a 14 e 17.12.2012; 13 a 19, 21 e 22.02.2013	Recesso / férias	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO

III - DESIGNAR, em substituição, a servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), no período de 01.03.2013 até a publicação da designação do Supervisor para a referida Função em Comissão;

IV - ALTERAR o campo da Portaria nº 857/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 20 de fevereiro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 25 de fevereiro de 2013, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3625	GISELE MOLINARI FESSORE	NUES	FC-6	25.02 a 14.03.2013; 15.03.2013	Férias / recesso	3609	ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3625	GISELE MOLINARI FESSORE	NUES	FC-6	25 e 26.02, 28.02 a 10.03 e 01 a 04.04.2013; 14 e 15.03.2013; 05.04.2013	férias / Treinamento "Fórum de Educação Corporativa" / recesso	3609	ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 1052/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2013, de 04/03/2013, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Catanduva e Diretor da 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6301007900/2013, de 19/02/2013, e do Ofício nº 6301010005/2013, de 11/03/2013, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Cível de São Paulo,

RESOLVE

I. DESIGNAR o servidor DANILO ANTONIO MANHANI, RF 6938, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara de Catanduva;

II. DESIGNAR o servidor CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI, RF 5696, Técnico Judiciário, para a função

comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento I e II - Cível, do Juizado Especial Cível de São Paulo, até 31/09/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 1053/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 10/2013 - JEFC/PRES, de 28/02/2013, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Cível de Campinas,

RESOLVE

I. DISPENSAR o servidor MARCELO DA SILVA PIERRE, RF 4825, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5);

II. DESIGNAR a servidora PAULA NUNES ÂNGELO, RF 7318, Técnico Judiciário, para a função Comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 1055/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento de 20/03/2013, do servidor João Batista Carvalho Pinto,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 1017/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 15 de março de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 20.03.2013, para constar:

ONDE SE LÊ: "... e alterar sua lotação para a 1ª Vara de São João da Boa Vista, a partir de 15/04/2013, concedendo trânsito no período de 15/04 a 04/05/2013;..."

LEIA-SE: "... e alterar sua lotação para a 1ª Vara de São João da Boa Vista, a partir de 15/04/2013, concedendo trânsito no período de 15/04 a 24/04/2013;..."

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 1056/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2013-GAB, de 22/03/2013, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora DARCI ROSIMAR COSTA, RF 3914, Técnico Judiciário, da função comissionada de

Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática, a partir de 27.02.2013, da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de função comissionada à servidora gestante, no processo abaixo:

Nº 01833/2013 - DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU

São Paulo, 11 de março de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELA MMª. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, NOS PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL:

Processo nº 01836/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Isabela Nogueira F. da Silva Krygsman Bernardi

Assunto: Ajuda de Custo por exercícios findos

“Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora ISABELA NOGUEIRA F. DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2012, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, § 2º, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

São Paulo, 18 de março de 2013.”

Processo nº 02270/2013-SULG/NUAF

“Interessado(a): JOÃO FRANCISCO ESCOURA JÚNIOR

Assunto: Ajuda de Custo por Exercícios Findos

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor JOÃO FRANCISCO ESCOURA JÚNIOR, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de dezembro/2012, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, § 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

São Paulo, 18 de março de 2013”

Processo nº 01834/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Luciana Faulin dos Santos Bernardi

Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte por Exercícios Findos

“Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo

à servidora LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2012, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, § 2º, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

São Paulo, 18 de março de 2013.”

Processo nº 01835/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Milena Nogueira Berbel

Assunto: Ajuda de Custo por Exercícios Findos

“Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Milena Nogueira Berbel, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2012, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, § 2º, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

São Paulo, 18 de março de 2013.”

Processo nº 00651/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Wilson Aparecido Rosa

Assunto: Ajuda de Custo por Exercícios Findos

“Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor WILSON APARECIDO ROSA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de março/2008, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

São Paulo, 18 de março de 2013.”

Processo nº 01555/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Alex Fabiano Orzari

Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de transporte por exercícios findos

“Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor ALEX FABIANO ORZARI, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2012, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, § 2º, e do art. 99, §1º da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

São Paulo, 20 de março de 2013.”

Processo nº 01879/2013-SULG/NUAF

Interessado(a): Caio Machado Martins

Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

“Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor CAIO MACHADO MARTINS, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de janeiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, § 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 20 de março de 2013.”

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Diretora do Foro
em exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e lâmpada para projetor. Recebimento das propostas: até 12/04/2013, às 11h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013

Objeto: Aquisição de materiais de embalagem e de copa e cozinha. Recebimento das propostas: até 12/04/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 26 de março de 2013.
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues
Pregoeira

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 09292/2012-NUAF
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA
Fls. 10

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LIDIA CRISTINA SCAVUZZI DE ALBUQUERQUE SANTOS, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03.09.2012, nos seguintes termos:

- quanto ao período de 03.09.2012 a 31.12.2012, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- a partir de 01.01.2013, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.
São Paulo, 15 de março de 2013.

Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Eletrônico nº 009/2013 adjudicado à empresa Comércio de Luminosos Personalizados Regina Ltda os

lotes 1 e 2.

São Paulo, 26 de março de 2013.
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues
Pregoeira

PORTARIA N.º 965/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de
suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I. ALTERAR o item II da Portaria n.º 806/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 08 de janeiro de 2013,
disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10/01/2013, para constar:

ONDE SE LÊ: “...,para a 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de
09.01.2013; ...”

LEIA-SE: “...,para o Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 09.01.2013.”

II. ALTERAR o item I da Portaria n.º 776/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 07 de janeiro de 2013,
disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09 de janeiro de 2013, para excluir do
apostilamento a servidora FLAVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, Diretora de Secretaria (CJ-3);

III. ALTERAR o item II da Portaria n.º 731/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 03 de dezembro de
2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04/01/2013, para constar:

ONDE SE LÊ: “...,para a 9ª Vara Federal de Campinas ...”

LEIA-SE: “...,para a Secretaria do Juizado Especial Cível de Campinas a partir de 18/12/12.”

IV. EXCLUIR do item VIII da Portaria n.º 821/2013 -SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 29 de janeiro de
2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04/02/13, a dispensa do servidor
MARCIO ARRAES ALENCAR MARTINS, RF 3863, tendo em vista que a referida dispensa ocorreu por meio
da Portaria n.º 835/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 11.01.2013, disponibilizada no Diário
Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15.01.2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 25 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 1054/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de
suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 01/2013, de 07/01/2013, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara de Osasco,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 004/2013, de 11/01/2013, do MM. Juiz Federal Substituto na
titularidade plena da 1ª Vara de São João de Boa Vista.

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora SANDRA MARA CHIERICI, RF 7208, Técnico Judiciário, da função comissionada
de Assistente II (FC-3) da Seção de Distribuição, do Juizado Especial Cível de São Paulo, e alterar sua lotação
para a 1ª Vara de Osasco, a partir de 01/04/2013;

II. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS, RF 3351, Técnico Judiciário -
Segurança e Transporte, da 1ª Vara de Osasco para a 5ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 01/04/2013;

III. CESSAR A LOTAÇÃO do servidor ARIIVALDO VIANA, RF 2321, Técnico Judiciário - Segurança e
Transporte, na 5ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 01/04/2013, e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara
de São João da Boa Vista, a partir de 01/04/2013, concedendo trânsito no período de 01/04/2013 a 20/04/2013;

IV. DESIGNAR a servidora THAIS AMARAL DI FINI, RF 2827, Técnico Judiciário, para prestar serviços no
Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 01/04/2013;

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 25 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 1058/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de
suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ato nº 11617, de 22/03/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª
Região, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 25/03/2013,
RESOLVE
DISPENSAR a servidora LUCIA MARIA RABELO LOES, RF 2423, Técnico Judiciário, da função
comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 26/03/2013.
CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de março de 2013.
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PORTARIA N.º 1059/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de
suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
I. DISPENSAR a servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, Técnico Judiciário, da função
comissionada de Assistente Operacional (FC-2);
II. DESIGNAR a servidora CÍNTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, Analista Judiciário -
Psicologia, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).
CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de março de 2013.
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº01905/2013 - NUAUF
Interessadas: RAQUEL CAROLINA OLIVEIRA SOUZA E RAFAELA OLIVEIRA DONATO SOUZA
(pensionistas do servidor falecido EDUARDO MAURÍCIO DE SOUZA JUNIOR - RF. 6550)

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da concessão de pensão estatutária.

Fls. 05

Nos termos da informação supra e conforme os Títulos Declaratórios de Pensionista, datados de 22.02.2013, fls.
03 e 04, autorizo o pagamento, por exercícios findos.
Ao NUAUF, NUPA e NUCI para providências.
São Paulo, 20 de março de 2013.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho
Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, NOS PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL:

Processo nº 01828/2013-SULG/NUAF

Interessado: Alessandra de lima Baroni Cardoso e outros

Assunto: Pagamento de Auxílio-moradia por exercícios findos

“Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional, os termos dos arts. 51, IV, e 60-A da Lei nº 8112/90, e que estão preenchidos os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 4 de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento do auxílio-moradia, por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 08 de março de 2013.”

Rodrigo Corral Cabarcos Filho
Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA 049/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, SUAP, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 107.378.238-79, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 14 de março de 2013

RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 050/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISORA, CPF 081.673.508-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 14 de março de 2013

RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 052/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ELAINE OLIVEIRA DA MATA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 126.843.168-05, no valor de R\$180,80, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 14 de março de 2013

RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 053/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

FABIO ALEXANDRE GRIGOLON, JEF DE AVARÉ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 167.287.028-30, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de março de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 054/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ADEMIR DONIZETE DA SILVA, JEF - AMERICANA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 017.401.848-74, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de março de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 055/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, FÓRUM DE ARARAQUARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 045.111.138-90, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de

contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de março de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 9866/2013- SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I. CANCELAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MITSI OGUIDO, RF. 7377, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 15/03 a 24/03/2013 (10 dias), exercício 2013;

II. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor CARLOS DONIZETI DA FONSECA, RF. 1105, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 01/04 a 15/04/2013 (15 dias) e 25/11 a 09/12/2013 (15 dias) para 01/04 a 10/04/2013 (10 dias), 10/07 a 19/07/2013 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2013 (10 dias), exercício 2013;

III. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF. 6663, lotada no Núcleo Financeiro, de 13/03 a 22/03/2013 (10 dias) e 20/05 a 29/05/2013 (10 dias) para 20/05 a 29/05/2013 (10 dias), 22/07 a 31/07/2013 (10 dias), exercício 2012;

IV. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF. 6663, lotada no Núcleo Financeiro, de 22/07 a 31/07/2013 (10 dias) e 28/10 a 06/11/2013 (10 dias) e 03/04 a 12/04/2014 (10 dias) para 28/10 a 06/11/2013 (10 dias), 19/02 a 28/02/2014 (10 dias) e 03/04 a 12/04/2014 (10 dias), exercício 2013;

V. ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor LUIS CARLOS FEITOSA, RF. 924, lotado na Subsecretaria de Matérias, Arquivo e Depósito Judicial, de 13/03 a 26/03/2013 (14 dias) para 15/04 a 28/04/2013 (14 dias), exercício 2013;

VI. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF. 633, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 15/07 a 26/07/2013 (12 dias) para , 22/07 a 02/08/2013 (12 dias), exercício 2013;

VII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF. 1917, lotado na Subsecretaria Judiciária, de 01/07 a 10/07/2013 (10 dias) para, 07/08 a 16/08/2013 (10 dias), exercício 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de março de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 07/2013

A DOUTORA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, RF 3791, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 01/04 a 14/04/2013

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la no referido período a servidora TELMA NOBUE MIZUMO - RF 7256.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
São Paulo, 26 de março de 2013.

MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE
JUÍZA FEDERAL

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 10/2013

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI**, TITULAR DA 8.ª VARA FEDERAL CÍVEL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

RESOLVE

ALTERAR os primeiros períodos de férias anteriormente marcados destes servidores, a pedido deles próprios e por reconhecer a presença do requisito da absoluta necessidade de serviço: i) **MARLY SATOMI MORYAMA**, registro funcional 4619, modificado o período de férias de 1º a 10.4.2013 para **17 a 26.4.2013**; e ii) **WAGNER FONSECA PAULINO**, registro funcional 6506, modificado o período de férias de 1º a 10.4.2013 para **12 a 21.6.2013**.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
São Paulo, 26 de março de 2013.

CLÉCIO BRASCHI
JUIZ FEDERAL

16ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 13/2013

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE retificar as Portarias n. 25/2012 e 09/2013 deste Juízo para alterar o período de férias da Servidora ADRIANA SOFIA LOREDO - Técnica judiciária - RF 3957, Supervisora de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares designadas anteriormente para os períodos de 02/05/2013 a 10/05/2013 e 22/07/2013 a 31/07/2013, que passarão a ser de 15/07/2013 a 02/08/2013, por absoluta necessidade de serviço.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

25ª VARA CÍVEL

P O R T A R I A N.º 16/2013

O MM. Juiz Federal da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, DJALMA MOREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Nos termos do disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE64/2005,

R E S O L V E:

I - Designar o dia 29 de abril de 2013, às 14:00 horas, parainício da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 25ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 03 de maio de 2013, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) Não se interromperá a distribuição;
- b) Não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) Os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) Não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, Contadoria Judicial, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes a data da Inspeção.

VIII - Oficie-se o Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, a Procuradoria do INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Cumpra-se.

E D I T A L

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA VIGÉSIMA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O MM JUIZ FEDERAL DJALMA MOREIRA GOMES,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º 64/2005, designou o período de 29 de abril de 2013 a 03 de maio de 2013, por 05 (cinco) dias úteis, que poderão ser prorrogados por igual período com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2013, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo corregedor da Vara, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível Federal, DJALMA MOREIRA GOMES, servindo como Secretária a DD. Diretora de Secretaria ANA PAULA CIANCI ANTUNES. **FAZ SABER**, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, na Avenida Paulista, n.º 1682, 1º andar, Nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados os DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, a Defensoria Pública, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria do INSS e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2013. Publique-se. Cumpra-se.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 10 / 2013

O **DOUTOR HONG KOU HEN**, Juiz Federal, da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE**:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares da servidora **ARLENE TAVARES GONÇALVES**, Analista Judiciário, RF 6009, para que conste da seguinte forma:

DE: 01/04/2013 a 15/04/2013 - 15 DIAS

PARA: 15/07/2013 a 29/07/2013 - 15 DIAS

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Guarulhos, 22 de março de 2013.

HONG KOU HEN
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 18/2013 - DSUJ

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 01/04 a 07/04/2013	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba - 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3608-7680 ou (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 25 de março de 2013.

PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 08/2013 - SUMA

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13, da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL** de 2013:

João Francisco Amarante: dias 01 e 18
Edna Maria de Araújo Herrera: dias 02 e 29
Daniela Marques de Carvalho: dias 03 e 17
Rosimeire Nieto Brito: dias 04 e 24
Evandro Langona Tagliatela: dias 05, 06, 07 e 23
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dias 08, 19, 20 e 21
Ricardo José Marins Peixoto: dias 09 e 25
Regiane Wrobel Duarte: dias 10 e 22
Áurea Cristina Aiello Carvalho: dias 11, 12, 13 e 14
Éricles de Andrade Cardoso: dias 15, 26, 27 e 28
Antonio da Silva Ortega: dias 16 e 30

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 22 de março de 2013

Cláudio Roberto Canata
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 021/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/04 às 09h de 05/04/2013	9ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

II - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados) das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/04 às 09h de 08/04/2013	1ª JEF	GUILHERME ANDRADE LUCCI

III - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
ABRIL/2013	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

IV - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara	e-mail institucional
1ª	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
4ª	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
5ª	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
6ª	campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br

7ª	campinas_vara07_sec@jfsp.jus.br
8ª	campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
9ª	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
1ª JEF/2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br

SETOR	e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

V - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

VI - COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VII - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

VIII- ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

IX CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 25 de março de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Diretor da Subseção

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 15/2013

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

ALTERAR o período de férias da servidora Flávia Fraga Dynia, RF 6820, da seguinte forma:
De 01/04/2013 a 12/04/2013(12 dias)e 09/09/2013 e 26/09/2013(18 dias) para: 05/08/2013 a 14/08/2013(10 dias);
04/11/2013 a 13/11/2013(10 dias) e 05/03/2014 a 14/03/2014(10 dias).

ALTERAR o período de férias da servidora Fabíola Picoli, RF 6759, da seguinte forma:
De 04/11/2013 a 13/11/2013(10 dias) para: 07/10/2013 a 16/10/2013(10 dias).

ALTERAR o período de férias do servidor Yasuo Kume, RF 6575, da seguinte forma:
De 03/04/2013 a 12/04/2013(10 dias); 22/07/2013 a 31/07/2013(10 dias) e 05/11/2013 a 14/11/2013(10 dias) para:
16/09/2013 a 15/10/2013(30 dias).

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 25 de março de 2013.

HAROLDO NADER
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIAN.º 03/2013 - C.M. 18.03.2013

Trata de alteração do período de férias de servidor, no interesse do serviço.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, Excelentíssimo Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:

ALTERAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO, a 2ª(segunda) parcela de férias, exercício 2012,do servidor **ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6890, anteriormente marcado para gozo, no período de 01.04.2013 a 15.04.2013, cf. Portaria 10/2012, de 07.08.2012, **para fruição no período de 27.05.2013 a 10.06.2013 - 15 dias.**

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Guarulhos, data supra.

MASSIMO PALAZZOLO
JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIAN.º 04 / 2013 - C. M. - GUARULHOS

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA**, Auxiliar Judiciário, RF 3329, ocupante do cargo em comissão de "Supervisora da Central de Mandados de Guarulhos" (FC-5), estará gozando o 1º período de férias, exercício 2013, correspondente a 12 (doze) dias, no período de 01.04.2013 a 12.04.2013, cf. Portaria nº 01/2013 -C.M. Guarulhos, de 09/01/2013,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 6890, para substituí-la no referido cargo em comissão (FC-5), no período supramencionado, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, 25 de março de 2013

MASSIMO PALAZZOLO
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MARÍLIA - DÉCIMA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: QUINZE DIAS.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal - 11ª Subseção Judiciária - Marília, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **22 a 26 de abril de 2013**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada **às 14:00 horas do dia 22 de abril de 2013**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Marília, Corregedor da Vara, Dr. Alexandre Sormani, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a

distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Amazonas, nº 527, nesta cidade de Marília, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Marília, e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Geral Federal), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Marília, aos 25 de março de 2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP

PORTARIA Nº 006/2013-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria n.º 17/2012, referente ao servidor GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 01/04 a 19/04/2013 (19 dias), para 03/06 a 21/06/2013 (19 dias) exercício 2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Piracicaba, 25 de março de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP

PORTARIA Nº 007/2013-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria n.º 30/2012 referente à servidora **ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO**, RF 4.614, permanecendo a 2ª parcela de férias marcada para **10/07 a 23/07/2013**, exercício 2013.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Piracicaba, 25 de março de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP

PORTARIA Nº 008/2013-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE n.º 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

01/04 a 05/04/2013 4ª Miguel Florestano Neto
06/04 e 12/04/2013 1ª João Carlos Cabrelon de Oliveira
13/04 a 19/04/2013 2ª José Mário Baretto Pedrazzoli
20/04 a 26/04/2013 3ª Osias Alves Penha
27/04 a 03/05/2013 4ª José Luiz Paludetto

II - ESTABELEECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ(A)

Abril/2013 Rosana Campos Pagano

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 26 de março de 2013.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA N.º 12/2013 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 06/2013, com relação às férias da servidora **JULIANA DE SOUZA GALZERANO, RF 4552**, para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de **17/06/2013 a 26/06/2013** (período anteriormente marcado 22/04/2013 a 01/05/2013);

3ª Parcela de suas férias, para o período de **01/07/2013 a 10/07/2013** (período anteriormente marcado 03/06/2013 a 12/06/2013)

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 26 de março de 2013.

MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 18/2013
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária - Santos, que estabelecem o Plantão Regional;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional para o seguinte período:

Escala para plantão

Período		VARA	JUÍZA/JUIZ
Das 19h de:	Até às 9h de:		
26/03	01/04	5ª	Dra. Luciana de Souza Sanchez
01/04	12/04	4ª	Dr. Fabio Ivens de Pauli

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 21 de Março de 2013.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos

1ª VARA DE SANTOS

1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N. 08/2013

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as férias do servidor **Marco Antonio Bueno Cardoso de Sousa** (Analista Judiciário - RF 6325), Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 11/03/2013 a 26/03/2013;

RESOLVE DESIGNAR o servidor **José Carlos Hamué Fausto Narciso** (Técnico Judiciário - RF 4361), para substituí-lo no período supramencionado.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

3ª VARA DE SANTOS

FORUM FEDERAL DE SANTOS - Secretaria: 3ª Vara - Processos em Carga ate 28/02/2013 - Emitido em: 25/03/2013 -----

SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM CARGA COM ADVOGADOS. -----

0003946-30.2010.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 04/02/2013 16475
OABSP077176 SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE OAB-SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO
(Fone: 3821-2973 e 9621-4070) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0000324-35.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 04/02/2013 16474
OABSP077176 SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE OAB-SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO
(Fone: 3821-2973 e 9621-4070) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0012893-20.2003.403.6104 206-EXFP 05/02/2013 16479
OAB-SP141932 - SIMONE GOMES DE OLIVEIRA (Fone: (13) 3227-2374) SOLICITA-SE AO ADVOGADO
A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0206877-42.1998.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 08/02/2013 16495
OAB SP139741 VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN OAB-SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES (Fone:
13-3219-2992) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0005142-16.2002.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 08/02/2013 16495
OAB SP139741 VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN OAB-SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES (Fone:
13-3219-2992) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0011365-09.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 08/02/2013 16494
OAB-SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR (Fone: 13 4102.0669)
SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0012588-55.2011.403.6104 103-EXECUCAO PENAL 18/02/2013 16508
OABSP087935 CEZAR KAIRALLA DA SILVA- OAB-SP018152 - CELSO JACOMO BARBIERI (Fone: 11 -
32557722) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0007359-37.1999.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 18/02/2013 16509
OAB SP139741 VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN OAB-SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES (Fone:
13-3219-2992) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0010865-45.2004.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 18/02/2013 16515
OABSP156166 CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOOAB-SP326931 - GRAZIELLY VIDAL
FERREIRA LIMA (Fone: 13 3221.8551) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0205587-36.1991.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 19/02/2013 16518
OAB-SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES (Fone: (13) 3235-4517)
SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0000805-66.2011.403.6104 240-APE 20/02/2013 16533
OABSP126245 RICARDO PONZETTO OAB-SP290801 - LUIZ GUSTAVO GUAZZELLI BRAGA DE
SIQUEIRA (Fone: (13)32329008) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0001036-45.2001.403.6104 206-EXFP 22/02/2013 16543
OABSP018454 ANIS SLEIMAN OAB-SP214471 - BRUNO FLEURY DA COSTA PERCHIAVALLI (Fone:
013- 3219 8558) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0000569-46.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 25/02/2013 16549
OAB-SP230438 - ELLEN CRISTINA DE CARVALHO (Fone: 3223.8214)
SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0205003-56.1997.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 25/02/2013 16550
OABSP140493 ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR OAB-SP288725 - FABIO RODRIGO LIMA NUNES
(Fone: 13 3289.5472)SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0200149-82.1998.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 25/02/2013 16550
OABSP140493 ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR OAB-SP288725 - FABIO RODRIGO LIMA NUNES
(Fone: 13 3289.5472) SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0009114-42.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 27/02/2013 16562
OAB-SP176758 - ÉRIKA CARVALHO (Fone: (13) 3252-2707)
SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

0200743-38.1994.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/02/2013 16567
OAB-SP041733 - VENANCIO MARTINS EVANGELISTA (Fone: 13 3219-3536)
SOLICITA-SE AO ADVOGADO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 14/2013

O Doutor MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 29/2012 deste Juízo, publicada no DEJF-3ª Região que trata das férias dos servidores desta Vara;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 04/2013 deste Juízo, publicada no DEJF-3ª Região, que trata da 1ª parcela de férias do servidor Pedro de Farias Nascimento, RF 818;

RESOLVE alterar referidas portarias para:

1-) adiar por absoluta necessidade de serviço o 1º período de férias do servidor Pedro de Farias Nascimento, referente ao ano de 2013, de 01/04/2013 a 09/04/2013, para de 02/09/2013 a 10/09/2013;

2-) adiar o 2º período de férias do servidor Pedro de Farias Nascimento, referente ao ano de 2013, de 10/07/2013 a 19/07/2013, para de 11/09/2013 a 20/09/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Santos, 25 de março de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 06/2013

A DRA. MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA Federal DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563

De 20 a 29 de maio de 2013 (10 dias) para gozo no período de **22/07/2013 à 31/07/2013(10 dias)**;

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 21 de março de 2013.

MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

P O R T A R I A Nº 0 0 7 / 2 0 1 3

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, MM. JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C O N S I D E R A N D O:

Que o servidor **MARCELO GARRO PEREIRA - RF 4664, Analista Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-03), encontra-se em gozo de **deférias regulamentares** no período de **01/04/2013 a 10/04/2013 (10 dias)**;

R E S O L V E:

INDICAR o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI - Técnico Judiciário - RF 5506**, para substituir Marcelo Garro Pereira - RF 4664, na referida Função Comissionada (CJ-03), no período acima.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 25 de março de 2013.

MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PORTARIA Nº 08/2013

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO

a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

PERÍODO / DIA SERVIDORES

19-04-2013 a 26-04-2013	Marlos Aparecido Menezes dos Santos - r.f. 1576 e Fernanda Rodrigues Nogueira Maia -r.f. 4663
17-05-2013 a 24-05-2013	Cristiane C.T.C.B. da Silveira - r.f. 4151 e Manir Edouard Khouri - r.f. 5506
14-06-2013 a 21-06-2013	Ellen Silva Gamarano - r.f. 5663, Eliane Costa Fragoso - r.f. 3906 e Luciane Ramos - r.f. 3895
12-07-2013 a 19-07-2013	Adriana Carvalho - r.f. 5357 e Emerson Ferraz - r.f. 4783

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

São José dos Campos, 25 de março de 2013.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
JUÍZA FEDERAL TITULAR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 07 de 25 de março de 2013

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Taciana Spirandeli de Freitas, RF 7353, anteriormente designadas para o período de 01 a 20/04/2013, para gozo no período de 12 a 31/08/2013.

DESIGNAR a servidora mencionada acima para substituir a servidora Ednéia Marques de Oliveira, R.F. 4559, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, em gozo de férias no período de 01 a 12/04/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Araraquara, 25 de março de 2013.

Marcio Cristiano Ebert
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

COORDENADORIA DE BARRETOS

PORTARIA N.º 08/2013

DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA, RF 7161, Analista Judiciária, especialidade não especificada, titular da função comissionada de Supervisora de Distribuição e Protocolos (FC 05) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 17/03/2013 a 26/03/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CARLOS ALBERTO GASPARETO GONCALVES, RF 6081, área apoio especializado, especialidade digitação, para substituí-la no referido período.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Barretos, 24 de março de 2013.

PORTARIA N.º10/2013

DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora JURACY FERREIRA ALVES RF 739, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional(FC 06) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 15/04/2013 a 24/04/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Barretos, 25 de março de 2013.

Juiz Federal

PORTARIA N.º 09/2013

O DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **WALTER NAPOLITANO FILHO**, RF 6078, Técnico Judiciário, área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC 05) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 01/04/2013 a 10/04/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CARLOS ALBERTO GASPARETO GONCALVES, RF 6081, área apoio especializado, especialidade digitação, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Barretos, 24 de março de 2013.

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 07/2013

O DOUTOR JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de licença médica o segundo período de férias do exercício de 2012 do servidor PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 6554, anteriormente marcadas para o período de 01/04/2013 a 11/04/2013(11 dias), para o período de 03/04/2013 a 13/04/2013(11 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

PORTARIA Nº 08/2013

O DOUTOR JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6813, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jundiaí, encontrou-se afastada de suas funções no período de 18/02/2013 a 19/03/2013, em virtude de **licença para tratamento em pessoa da família**;

RESOLVE:

INDICAR, para substituí-la, no período supra, a servidora ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO, Técnico Judiciário, RF 6987.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

PORTARIA Nº 09/2013

O DOUTOR JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, RF 5865, Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupante da Função Comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, está gozando férias no período de 07/03/2013 a 26/03/2013.

RESOLVE

NOMEAR, para substituí-lo, no período supra a servidora GISELE ROSE PONTES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6756.

CUMPRAM-SE. PUBLIQUEM-SE. REGISTREM-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA n.º
20/2013 - NUAR

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 05/04 às 09h de 12/04/2013	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
19h de 12/04 às 09h de 19/04/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
19h de 19/04 às 09h de 26/04/2013	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
19h de 26/04 às 09h de 03/05/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 05/04 às 09h de 12/04/2013	Danilo Antonio Manhani
19h de 12/04 às 09h de 19/04/2013	Caio Machado Martins
19h de 19/04 às 09h de 26/04/2013	Edinaldo Antonio da Silva
19h de 26/04 às 09h de 03/05/2013	Fábio Renato Almeida dos Santos

III - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 05/04 às 09h de 12/04/2013	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
19h de 12/04 às 09h de 19/04/2013	Márcia Braz Aquino Poloni
19h de 19/04 às 09h de 26/04/2013	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
19h de 26/04 às 09h de 03/05/2013	Márcia Braz Aquino Poloni

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva - 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, esta Escala de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Catanduva, 25 de março de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

PORTARIA n.º

21/2013 - NUAR

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

COMUNICAR a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR, conforme segue:

Período	Juiz
De 01/04 a 05/04/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
De 08/04 a 12/04/2013	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
De 15/04 a 19/04/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
De 22/04 a 26/04/2013	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
De 29/04 a 30/04/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
De 02/05 a 03/05/2013	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, esta Escala de Juiz Distribuidor, para ciência.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Catanduva, 25 de MARÇO de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

1ª VARA DE CATANDUVA

P O R T A R I A

13/2013

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06/02/2013, que designou, em substituição, o servidor **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7323, para o cargo de Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05);

RESOLVE:

RETIFICAR a referida portaria para constar:

ONDE SE LÊ: "...no período de 10/01/2013 até 29/01/2013..."

LEIA-SE: "...14/01/2013 até 29/01/2013..."

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Catanduva, 25 de Março de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal

P O R T A R I A

11/2013

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2011, que fixou a escala de férias dos servidores desta Vara Federal para o exercício de 2012,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 20/2012 da 1ª Vara Federal de Jales/SP, que estabeleceu a escala de férias para o ano de 2013 dos servidores daquele juízo, unidade onde esteve lotado o servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, RF 6010, até o dia 20/01/2013,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias, relativas ao exercício de 2012, da servidora **INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 6642, anteriormente designadas para 01/04/2013 a 18/04/2013, para **10/06/2013 a 27/06/2013**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a fruição dos dias remanescentes da 1ª parcela de férias, bem como da segunda e terceira parcelas, relativas ao exercício de 2013, do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6010, anteriormente marcadas para 18/03/2013 a 26/03/2013, 20/05/2013 a 29/05/2013 e 21/10/2013 a 30/10/2013, para, respectivamente, **10/07/2013 a 18/07/2013, 14/10/2013 a 23/10/2013 e 07/01/2014 a 16/01/2014**.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Catanduva, 15 de março de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

P O R T A R I A

12/ 2 0 1 3

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação de dias trabalhados em Plantão Judiciário pelo servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6010, nos dias 25/03/2013 e 26/03/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **FRANCO RONDINONI**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 4480, no respectivo período de afastamento.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Catanduva, 25 de Março de 2013.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 45/2013-SULS. OBJETO: Participação de servidores no curso “Administering Windows Server 2012”. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Easy Net Tecnologia da Informação Ltda.. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 21/3/13, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 25/3/13, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 040/2011-SULS. Contratante Justiça Federal/MS. Contratada: Foccus Administradora de Serviços Ltda (CNPJ: 05.897.975/0001-88). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.024.10.2011-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário, para o período de 28/06/2013 a 28/06/2014. Valor Global: R\$ 112.414,92. Assinatura: 25/03/2013. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro. Pela Contratada: Sra. Selma Marques da Silva

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 161/2012 - SUPE/NURE

Interessado: **RAQUEL VIEGAS C. DE SIRQUEIRA BISCOLA**

Assunto: **COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS**

Despacho: “De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação no dia **26.03.2013**, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 25 de março de 2013”.

(Publicação n. 30/2013-SUPE/NURE)

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 06/2013-JF01

O Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 01/04/2013 72/80

de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 4200, marcou férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2012/2013 para serem usufruídas no período de 20-11-2013 a 19-12-2013,

R E S O L V E :

I - ALTERAR a 1ª etapa do período aquisitivo 2012/2013 para 18-04-2013 a 17-05-2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, de 25 de março de 2013.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 018/2013- 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO que servidora **Tatiane Medeiros Horn**, Técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, estará compensando nos dias 22, 25 e 26/03/2013;

R E S O L V E

I - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE D'ELIA**, técnico judiciário, RF 596, para substituir a referida servidora, no período acima mencionado;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRA-SE. DÊ-SECIÊNCIA.

Campo Grande, 22 de março de 2013.

JANETE LIMA MIGUEL
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 031/2013-DSUJ/DOURADOS

DE 22 DE MARÇO DE 2013

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz, Técnica Judiciária, RF 5229, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), e dá outras providências.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Substituta Diretora do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Barroso Vaz, Técnica Judiciária - área do Núcleo de Apoio Administrativo - RF 5229, estará em compensando o período de 25/03/2013 a 26/03/2013 e em gozo de suas férias regulamentares no período de 01.04.2013 a 10.04.2013;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Sérgio Azevedo Capille**, RF 6319, Analista Judiciário, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), no período de 25.03.2013 a 10.04.2013, totalizando 17 (dezesete) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 22 de março de 2013.

RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

Juíza Federal Substituta

**Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
em substituição**

PORTARIA Nº. 032/2013-DSUJ/DOURADOS

DE 25 DE MARÇO DE 2013

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, titular da função comissionada de Supervisor da Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC, e dá outras providências.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Substituta Diretora do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF nº 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC, estará prestando serviços na Subseção Judiciária de Navirai/MS no período de 26.03.2013 a 27.03.2013.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF nº 7067, especialista na área de informática do Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - SUIC no período de 26.03.2013 a 27.03.2013, totalizando 02 (dois) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 22 de março de 2013.

RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

Juíza Federal Substituta

**Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
em substituição**

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA 05 /2013 - SUMA

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados em substituição, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serviço;

RESOLVE :

I - ALTERAR as férias da servidora **MARIA ROSA BURZYNSKI, RF. 3595** - Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, referente ao exercício de 2013, do período de 01/04 a 10/04/2013 (2ª etapa); alterando-se para 06 a 15/05/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Em substituição

PORTARIA Nº 06/2013-CORCEN

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA, MM.** Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30/2012-CORCEN, que designou os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para permanência em plantão junto às Secretarias, nos meses de janeiro a junho de 2013, bem como a Portaria n. 04/2013 - CORCEN, que alterou os plantões do mês de abril/2013.

RESOLVE :

ALTERAR, em parte, as Portarias supra referidas designando a Oficiala de Justiça **JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA**, telefone: 8107-8230 para que permaneça de plantão no período de 01/04 a 07/04/2013 e a Oficiala **PATRICIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES, RF.7374, telefone: 8105-9908**, para que permaneça de plantão no período de 22/04 a 28/04/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados
em Substituição

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 18/2013

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 - DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; e

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, analista Judiciário - RF 7362, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 01 a 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ 03, da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 01 a 10 de abril de 2013.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá, 26 de março de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 19/2013

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o mês de **ABRIL** de **2013**, os seguintes Servidores:

a) Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 08:00 h de 05/04/2013 às 08:00 h de 12/04/2013	Erika de Souza Gevesier Nunes Analista Judiciário - RF 7033
Das 08:00 h de 12/04/2013 às 08:00 h de 19/04/2013	Wilker Ricardo de Souza Técnico Judiciário - RF 5203
Das 08:00 h de 19/04/2013 às 08:00 h de 26/04/2013	Tatiana Miguéis de Sousa Técnico Judiciário - RF 4928
Das 08:00 h de 26/04/2013 às 08:00 h de 03/05/2013	Walter Nenzinho da Silva Técnico Judiciário - RF 4216

b) Oficiais de Justiça:

Período	Oficial de Justiça
Das 08:00 h de 01/04/2013 às 08:00 h de 03/04/2013	Flávio de Lima Menezes - RF 6189
Das 08:00 h de 03/04/2013 às 08:00 h de 08/04/2013	Dielson Menezes da Silva - RF 6893
Das 08:00 h de 08/04/2013 às 08:00 h de 15/04/2013	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195
Das 08:00 h de 15/04/2013 às 08:00 h de 22/04/2013	Flávio de Lima Menezes - RF 6189
Das 08:00 h de 22/04/2013 às 08:00 h de 29/04/2013	Dielson Menezes da Silva - RF 6893
Das 08:00 h de 29/04/2013 às 08:00 h de 06/05/2013	Flávio de Lima Menezes - RF 6189

Art. 2º. ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº **(67) 9142-8132**, nesta Subseção Judiciária;

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão é **(67) 9142-8132** e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "**plantaocorumba@trf3.jus.br**";

Art. 4º. DETERMINAR que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá/MS, 26 de março de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Juíza Federal Substituta

no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 20/2013

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h);

CONSIDERANDO que o Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS foi removido para a 14ª Vara Gabinete de São Paulo, e que a MM. Juíza Federal Substituta encontra-se no exercício da titularidade desta Vara;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** como juiz plantonista da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no mês de **ABRIL de 2013, durante a semana, depois das 18h de segunda-feira até às 8h da sexta-feira**, os magistrados abaixo relacionados, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
01.04.2013 a 05.04.2013 08.04.2013 a 12.04.2013 29 e 30.04.2013	Em virtude de férias da Dra. Monique Marchioli Leite, o MM. Juiz Federal que estiver em substituição na 1ª Vara Federal de Corumbá.
15.04.2013 a 1.04.2013 22.04.2013 a 26.03.2013	Juiz Federal Plantonista de Campo Grande/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá/MS, 26 de março de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substituta